



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **09 de fevereiro de 2026**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0902002/2026**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2026.

Francisca Vanderlene Aragão De Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
PORTARIA Nº 009/2023



Proc.	0902002	2026
FLS.	02	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br -
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0902002/2026

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, aos cuidados do Sr.º Marcio Francigard Furtado e Silva, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Responsável pela formalização da demanda:

Ilvia Maria Silva Sousa

E-mail Institucional:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

1. Descrição

1.1. Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. Justificativa

2.1 Identificação da demanda

2.1.1 O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2.2 Justificativa da necessidade da Compra

2.2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção, limpeza, conservação e higienização das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e parlamentares, bem como um ambiente salubre e organizado para o atendimento ao público e a realização das atividades legislativas. Os materiais de limpeza e de consumo são indispensáveis para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos à saúde e continuidade regular dos serviços administrativos, contribuindo para a eficiência e qualidade na prestação do serviço público.

2.3 Resultados almejados

2.3.1 Garantir a manutenção da limpeza e da ordem nos espaços da Câmara Municipal de Pedreiras - MA para o bom desempenho de suas atividades, é imprescindível a realização da compra regular de materiais de limpeza e consumo diversos. Essa medida contribuirá para a preservação da saúde, o bom funcionamento institucional e a garantia da satisfação dos colaboradores e da comunidade atendida pela instituição.

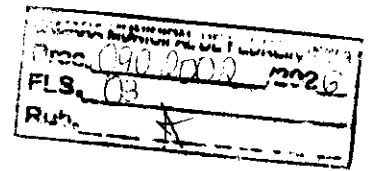
3 QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

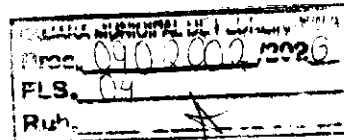


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br -
CNPJ: 12.538.625/0001-90



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinérgicos, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrân-	Unid.	100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	cia e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg		
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30
29	copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000
30	Copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000

Pedreiras - MA, em 09 de fevereiro de 2026.

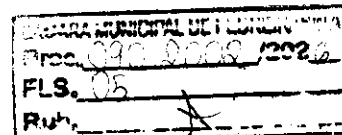
Ilvia Maria Silva Sousa
Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

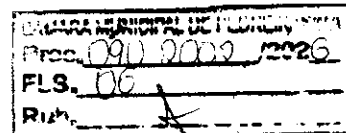


DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Luzia de Vasconcelos Silva

Estamos encaminhando à relação de materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para **Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30
29	copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000
30	Copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000

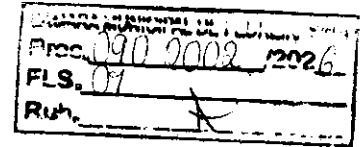
Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2026.


Marcio Franciscano Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



ENCAMINHAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao
Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Encaminhamento de Pesquisa de Preços e Mapa de Apuração

Senhor Presidente,


Em atenção à solicitação emanada dessa Presidência, cumpre encaminhar as pesquisas de preços realizadas para subsidiar a futura **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

As consultas foram efetuadas por meio do Bando de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/>, instrumento oficial de transparência e racionalização das contratações públicas, mediante análise de contratações similares formalizadas por outros entes da Administração Pública, cujos dados seguem consolidados em mapa de apuração anexo.

Encaminham-se, em anexo, as respectivas pesquisas e o mapa de apuração para análise e deliberação superior.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 12 de fevereiro de 2026.

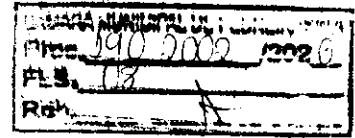

LUZIA DE VASCONCELOS SILVA
Chefe do Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Responsável: LUZIA DE VASCONCELOS SILVA

Departamento: Chefe do Setor de Compras

**Relatório de Cotação**

Pedido nº 00000001 - entre 17/02/2025 17:25:24 e 10/03/2025 11:42:19

Relatório gerado em 12/03/2025 11:42:38

MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Água sanitária de 1 litro	R\$ 2,88	- R\$	2,88	600	Unidades	R\$ 1.728,00
2	Alcool liquido etilico hidratado 96° litro	R\$ 10,72	- R\$	10,72	30	Unidades	R\$ 321,60
3	Alcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	R\$ 7,52	- R\$	7,52	30	Unidades	R\$ 225,60
4	Alcool liquido etilico hidratado 70° 1l	R\$ 12,15	- R\$	12,15	30	Unidades	R\$ 364,50
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros.	R\$ 161,85	- R\$	161,85	5	Unidades	R\$ 809,25
6	Desinfetante líquido de 1 litro	R\$ 6,23	- R\$	6,23	600	Unidades	R\$ 3.738,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 260ml	R\$ 14,19	- R\$	14,19	60	Unidades	R\$ 851,40
8	Detergente líquido de 500ml	R\$ 2,63	- R\$	2,63	600	Unidades	R\$ 1.578,00
9	Esponja de la de aço 60g - pacote com 8 unidades	R\$ 6,16	- R\$	6,16	200	Unidades	R\$ 1.232,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	R\$ 1,93	- R\$	1,93	250	Unidades	R\$ 482,50
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	R\$ 3,54	- R\$	3,54	100	Unidades	R\$ 354,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio dobrado, medindo 24cm x 22cm, pol com inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, formula c/ agua, multiseccida,	R\$ 5,29	- R\$	5,29	200	Unidades	R\$ 1.058,00
13	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância.	R\$ 15,07	- R\$	15,07	60	Unidades	R\$ 904,20
14	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidrovido de amônio, etanol, alcahazitrante,	R\$ 3,40	- R\$	3,40	60	Unidades	R\$ 204,60
15	Lustra móveis, Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	R\$ 9,86	- R\$	9,86	60	Unidades	R\$ 591,60
16	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e	R\$ 8,92	- R\$	8,92	60	Unidades	R\$ 535,20
17	Papel higiênico, folha dupla, 30m, pacote com 4 rolos.	R\$ 7,44	- R\$	7,44	200	Pares	R\$ 1.488,00
18	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado	R\$ 6,93	- R\$	6,93	500	Unidades	R\$ 3.465,00
19	Pedra sanitária - desodorizante sanitário, com 30 a 40g, apresentação em caixa contendo uma	R\$ 9,39	- R\$	9,39	300	Unidades	R\$ 2.817,00
20	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira	R\$ 3,77	- R\$	3,77	200	Unidades	R\$ 754,00
21	Sabão glicérico - sabão base de ácidos graxos de origem animal, vegetal, neutralizante.	R\$ 13,41	- R\$	13,41	30	Unidades	R\$ 402,30
22	Sabão em pó azul granulado, embalagem de 1kg	R\$ 10,72	- R\$	10,72	30	Unidades	R\$ 321,60
23	Saco plástico, não reciclado em polietileno, preto, capacidade de 100 litros, reforçado.	R\$ 12,07	- R\$	12,07	100	Unidades	R\$ 1.207,00
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08	R\$ 45,75	- R\$	45,75	100	Unidades	R\$ 4.575,00
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno, preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08	R\$ 21,96	- R\$	21,96	100	Unidades	R\$ 2.196,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno, preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08	R\$ 38,05	- R\$	38,05	100	Unidades	R\$ 3.805,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	R\$ 14,57	- R\$	14,57	30	Unidades	R\$ 437,10
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. min. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e	R\$ 13,01	- R\$	13,01	30	Unidades	R\$ 390,30
29	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com	R\$ 4,63	- R\$	4,63	1000	Pacotes	R\$ 4.630,00
30	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com	R\$ 6,96	- R\$	6,96	1000	Pacotes	R\$ 6.960,00
Valor Global:							R\$ 48.426,15

Detalhamento dos Itens**Item 1: Água sanitária de 1 litro****R\$ 2,88**

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Água sanitária de 1 litro	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE BENEDETTINOS- CAMARA MUNICIPAL / 913573 - MPI- CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDETTINOS	Data: 27/11/2025
Objeto:	Aquisição material de higiene, limpeza em geral, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Beneditinos-PI	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Água Sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, cor: incolor, tipo: comum, aplicação: lavagem e	Identificação: 01560809000139-1
		Lote/Item: 1 / 4
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 200,00
		Unidade: Frasco 1 L
		UF: PI
		Data Homologação: 27/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.392.327/0001	JUSCELINA M. P. DA SILVA	R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	Observação
R\$ 2,99	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão:	CARPINA CAMARA MUNICIPAL / 929632 - CAMARA MUNICIPAL DE CARPINA - PE
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carpina/PE.
Descrição:	Água Sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo:
	Data: 18/11/2025
	Modalidade: Dispensa
	Identificação: 08985624000117-1
	Lote/Item: 1 / 16
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200,00
	Unidade: Frasco 1 L
	UF: PE
	Data Homologação: 18/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.112.595/0001	BRASIL PRIME SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 2,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	Observação
R\$ 2,71	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão:	ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO / 925115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA
Objeto:	Contratação de empresa por Registro de Preço para o FORNECIMENTO CONTÍNUO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos, a fim
Descrição:	Água Sanitária
	Data: 24/10/2025
	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	Identificação: 05288790000176-1
	Lote/Item: 1 / 148
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 240,00
	Unidade: Frasco 1,00 L
	UF: MA
	Data Homologação: 01/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.742.388/0001	SOLUCCO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	R\$ 2,71

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais	Observação
R\$ 2,71	

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

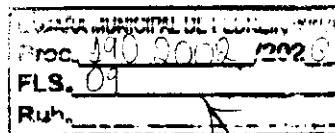
Órgão:

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa por Registro de Preço para o FORNECIMENTO CONTÍNUO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos, a fim

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A

Data: 14/10/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 900492025
Lote/Item: / 148
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 240,00
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: MA
Data Homologação: 01/12/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.742.388/0001	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,71
		R\$ 2,95

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ESTADO DO CEARÁ / 228464 - EEM GUSTAVO BARROSO

Objeto:

Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM

Data: 03/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 116,00
Unidade: EMBALAGFM PLASTICA 1.0 LITR:
UF: CE
Data Homologação: 08/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2,95
		R\$ 2,82

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania dos Portos do Maranhão

Objeto:

Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza para a Capitania dos Portos do Maranhão e Agência Fluvial de Imperatriz.

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM

Data: 30/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 1
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: MA
Data Homologação: 23/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.584/0001	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 1,89
56.000.742/0001	56.000.742 MARCOS VINÍCIUS ABREU SOUZA UF endereço: MA	R\$ 1,98
08.712.526/0001	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,99
55.636.567/0001	55.636.567 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 2,20
48.233.818	48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	R\$ 2,66
55.806.036/0001	A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO	R\$ 2,80
49.440.745/0001	49.440.745 LEANDRO RODRIGUES SILVA	R\$ 2,82
31.483.876/0001	V DANTAS DA CRUZ & CIA LTDA UF endereço: MA	R\$ 2,85
42.601.079/0001	GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339	R\$ 2,85
52.197.489/0001	S R F COMERCIO LTDA	R\$ 2,85
47.163.851/0001	47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA	R\$ 2,85
39.759.081/0001	VAREIAO GALB EIRELI	R\$ 2,85
61.619.661/0001	61.619.661 GIL WALLYSON PEREIRA SOUSA UF endereço: MA	R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade: Estadual do IBGE no Rio Grande do Norte

Objeto:

Aquisição de material de limpeza para as agências do IBGE no Rio Grande do Norte

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM

Data: 26/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 2
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 27,00
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: RN
Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.734.504/0001	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	R\$ 1,59
61.528.079/0001	61.528.079 EDSON MONTEIRO DA ROCHA	R\$ 1,60
41.742.526/0001	41.742.526 IONARA FONSECA MOURA	R\$ 1,65
53.180.690/0001	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 2,98
43.011.876/0001	43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA	R\$ 2,99
58.084.042/0001	58.084.042 THIAGO DE SOUSA SILVA UF endereço: CE	R\$ 3,36
28.325.460/0001	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,36
61.505.900/0001	G3 LICITACOES LTDA UF endereço: GO	R\$ 5,00

Item 2: Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
30 Unidades	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	10,72	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

RUCO ESP-CEETFSB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP / 263101 - ESP-CEETFSB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE S. PAULO

Objeto:

REAGENTES PA - USO EXCLUSIVO DO ESTOQUE, REAGENTES COMERCIAIS

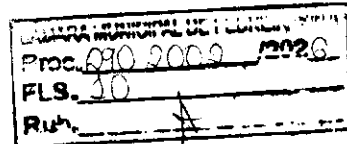
Descrição: Álcool Etílico aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96 g/L, fórmula química: c2h5oh, peso molecular:

Data: 25/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 43776491000170-1
Lote/Item: / 7
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 360,00
Unidade: Litro
UF: SP
Data Homologação: 25/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.298.361/0001	MEDSERV-SUPRIMENTOS MEDICO-HOSP-TALARES LTDA	R\$ 11,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,17



Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ/RJ
Objeto: Registro de preços possível aquisição material limpeza, copa/cozinha e material de expediente
Descrição: ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96 GL, FÓRMULA QUÍMICA:

Data: 01/10/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:900032025
Lote/Item: / 4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150,00
Unidade: Litro
UF: RJ
Data Homologação: 20/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.259.567/0001	PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 8,37
53.355.187/0003	RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,56
44.292.391/0001	HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 9,00
38.489.025/0001	GOLOEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R\$ 9,14
28.902.679/0001	DANTAS E DANTAS ATIVIDADES E EMPREENDEDORISMO LTDA	R\$ 9,17
51.100.573/0001	MXC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 9,17
61.958.971/0001	DIVINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,17
59.167.699/0001	G VARGAS LIMPEZA E UNIFORME LTDA UF endereço: RJ	R\$ 9,17
58.188.591/0001	ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA UF endereço: GO	R\$ 9,17
47.644.114/0001	NEVATA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integ	R\$ 9,17
26.580.101/0001	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 9,40
05.291.547/0001	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 10,00
		R\$ 10,78

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
Objeto: Formalização de Ata do Registro de Preços visando à contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS (COMUNS E PSICOTRÓPICOS) E
Descrição: ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96 GL, FÓRMULA

Data: 01/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10417698000107-1-
Lote/Item: 1 / 348
Fonte: <https://www.gov.br/pnrcp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: LITRO
UF: PE
Data Homologação: 29/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.495.866/0001	BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	R\$ 10,78
		R\$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Material Ponto e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF,
Descrição: Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96 gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular:

Data: 30/09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 08807619000114-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pnrcp/pt-br>
Quantidade: 25,00
Unidade: Frasco 1000 ML
UF: PE
Data Homologação: 09/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.014.290/0001	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	R\$ 11,50
		R\$ 9,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal Divino de São Lourenço
Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene, a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria de Administração e Unidades vinculadas
Descrição: ALCOOL ETÍLICO Hidratado 92,8º inpm (96ºgl) - líquido, embalagem 1 l

Data: 22/08/2025 10:28:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 415797
Lote/Item: 1 / 13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 720,00
Unidade: CX
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.766.734/0001	JOSE JUNIO FIDELIS GOMES	R\$ 8,49
54.306.856/0001	COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA	R\$ 9,10
45.862.764/0001	MW NEGÓCIOS LTDA	R\$ 9,86

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Nova Santa Rita/PE.
Descrição: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO GL 96º, EMBALAGEM DE 1L

Data: 29/07/2025 23:48:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 409316
Lote/Item: 1 / 2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 900,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.513.183/0001	DOMINGOS DOS PASSOS BARROSO DE AMORIM	R\$ 10,34
33.613.876/0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 12,17
05.402.652/0001	NILMAR BARBOSA DAMASCENO	R\$ 12,17
11.285.397/0001	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	R\$ 12,17
10.211.847/0001	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA	R\$ 12,17

Item 3: Alcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g, R\$ 7,52
Quantidade **Descrição** **Observação**
30 Unidades Alcool em gel, 70% apresentação em frasco 500g, 0

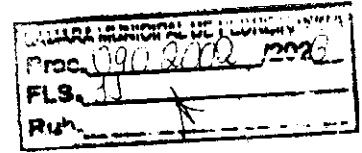
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,84

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES / 4201 - Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER DE FORMA ADEQUADA E CONTINUA AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Descrição: [LOTA RESERVADA ML/EPP] - Alcool Gel a 70% 500 g - Especificações: Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL). Frasco

Data: 31/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07416704000199-1-
Lote/Item: 1 / 324
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 9,00
Unidade: Frasco
UF: CE
Data Homologação: 03/11/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.524.249/0001	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,84
		R\$ 7,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES / 4201 - Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER DE FORMA ADEQUADA E CONTINUA AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Descrição: [LOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Alcool Gel a 70% 500 g - Especificações: Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70

Data: 31/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07416704000199-1-
Lote/Item: 1 / 323
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 155,00
Unidade: Frasco
UF: CE
Data Homologação: 03/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.524.249/0001	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,84
		R\$ 7,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 01 - Fundo Municipal de Saúde de Patos
Objeto: Portal de Compras Públicas - Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647/0925/200 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda
Descrição: Lote 1 - ALCOOL GEL 70% 500g

Data: 09/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 20687065000100-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 23/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.181.756/0001	N & J DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,00
		R\$ 7,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
Descrição: ALCOOL 70% GEL 500 GRAMAS.

Data: 18/12/2025 13:20:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 446235
Lote/Item: 1 / 15
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 2.000,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.320.532/0001	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	R\$ 5,57
36.590.911/0001	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 5,60
00.000.000/0001	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,63
01.722.296/0001	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 7,50
00.770.033/0001	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	R\$ 7,96
40.787.152/0001	CIREFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 8,76
00.770.201/0001	DROGAFONTE LTDA	R\$ 10,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
c. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal de Equador
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material hospitalar e insumos gerais para atender as demandas da Unidade Hospitalar e das UBSs do Município de Equador/RN
Descrição: Alcool Gel 70% 500ml

Data: 20/10/2025 16:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 431248
Lote/Item: 1 / 12
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 3.000,00
Unidade: LT
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.104.344/0001	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	R\$ 6,00
42.591.738/0001	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,12
33.160.730/0001	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,44
27.029.083/0001	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 8,63
10.538.476/0001	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal de Corrente
Objeto: Saúde
Descrição: ALCOOL 70% GEL 500G

Data: 22/09/2025 08:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 083_2025_Pref. Corrente
Lote/Item: 1 / 12
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
Quantidade: 4.700,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.846.568/0001	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,81

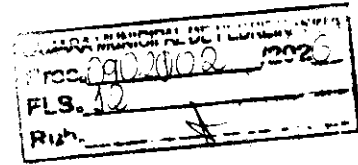
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,18

Órgão:

Prefeitura Municipal de Apodi | Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CONFORME

Data: 16/09/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: MV80/MDM3
Lote/Item: / 13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [transparencia.e-publica.net/epu](#)
Quantidade: 1.500,00
Unidade: UND
Data Homologação: 29/10/2025
UF: RN



Descrição:

ÁLCOOL EM GEL 500ML 70%

Valor da Proposta Final
R\$ 7,18

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.647.696/0001 FREITAS & CRUZ LTDA

Item 4: Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L

Quantidade Descrição
30 Unidades Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L

R\$ 12,15
Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM / 17119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

Objeto:

AQ. MAT. COPA E LIMP. PISB

Descrição: (ID:151176) ALCÓOL ETÍLICO. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies; Tipo: hidratado. Teor Alcoólico: 70% (70° INPM); Aspecto

Data: 02/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00697295010089-1
Lote/Item: / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 253,00
Unidade: unidade
UF: AM
Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.518.276/0001- ASN LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FIEC-FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 954 - Fieco Indaiatuba

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de reagentes químicos, reagentes laboratoriais e materiais de consumo para suporte as aulas práticas dos cursos técnicos em Análises Clínicas e Farmácia

Descrição: ALCÓOL ETÍLICO ALCÓOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (77°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L

Data: 08/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 54675103000180-1
Lote/Item: / 42
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 11/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.865.938/0001- PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 13,58

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE SINIMBU / 01 - Setor de Licitações

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE e LIMPEZA

Descrição: Lote 1: ALCÓOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO - 70° INPM, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, NBR 5911 APROVADO PELO INMETRO, FRASCO DE

Data: 13/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 94577632000166-1
Lote/Item: / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 90,00
Unidade: Unidade
UF: RS
Data Homologação: 08/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.448.147/0001- DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 10,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

Objeto:

Químicos

Descrição: ALCÓOL ETÍLICO ALCÓOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (77°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L

Data: 08/09/2025 15:00:00
Modalidade: Dispense
Identificação: 0152025_de_Fundação
Lote/Item: 42 / 42
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bimnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.865.938/0001- PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 13,58

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Sinimbu

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE e LIMPEZA

Descrição: ALCÓOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO - 70° INPM, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, NBR 5911 APROVADO PELO INMETRO, FRASCO DE 1L

Data: 24/07/2025 08:17:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 407180
Lote/Item: / 5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 90,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.403.752/0001- KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA
09.110.229/0001- SAG LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
44.448.147/0001- DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA
44.971.159/0001- CAUTÍLI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 10,25
R\$ 10,30
R\$ 10,30
R\$ 10,30

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,16

Órgão:

25.218.892/0001-22 - Câmara Municipal de Coração de Jesus

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Descrição: ALCOOL 70% 1 LITRO ETILICO HIDRATADO, líquido, concentração 70 isopm Frasco de 1L.

Data: 18/06/2025 07:00:00

Modalidade: Dispensa sem fase recursal

Identificação: 66475-Câmara Municipal de

Lote/Item: 4 / 1

Ata: Link Ata

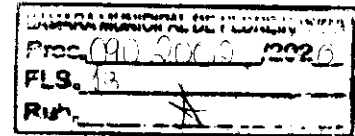
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqu

Quantidade: 35,00

Unidade: Frasco

Data Homologação: 23/06/2025

UF: MG



Valor da Proposta Final
R\$ 10,16

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.633.407/0001- W & L COMERCIAL LTDA

Item 5: Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros.

R\$ 161,85

Quantidade

Descrição

5 Unidades Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros

Observação
0

R\$ 175,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JAGUARUNA / 2330 - Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DE MANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Descrição:

CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS

Data: 19/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07615750000117-1-

Lote/Item: 1 / 19

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 198,00

Unidade: Unidade

UF: CE

Data Homologação: 23/10/2025

Valor da Proposta Final

R\$ 175,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.063.0001- ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA

R\$ 155,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / 2729 - MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Objeto:

LICITANTE) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, (CERTAME

Descrição:

CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 Litros, CONHECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA

Data: 24/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10346096000106-1-

Lote/Item: 1 / 6122778

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 66,00

Unidade: UND

UF: PE

Data Homologação: 24/07/2025

Valor da Proposta Final

R\$ 155,82

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.403.063/0001- BOX DA ECONOMIA LTDA

R\$ 157,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

13.922.596/0001-09 - MUNICIPIO DE IRAQUARA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO

Descrição:

CESTOS DE LIXO COM TAMPA Cesta com pedal em Polietileno ou Polipropileno. Dimensões aproximadas: 44x34x70cm Capacidade: 50

Data: 11/07/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13922596000129-1-

Lote/Item: 1 / 46

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500,00

Unidade: UND

UF: BA

Data Homologação: 22/07/2025

Valor da Proposta Final

R\$ 157,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.839.964/0001- FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 149,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

45.212.008/0001-50 - MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL

Descrição:

CESTO DE LIXO Especificação: PEDAL GRANDE COM TAMPA, 50 LITROS COZINHA/AREA EXTERNA

Data: 16/05/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 45212008000150-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Data Homologação: 16/05/2025

Valor da Proposta Final

R\$ 149,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.573.521/0001- MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

R\$ 159,27

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Paineiras

Objeto:

registro de preços para aquisição de material de limpeza, armário, copa, cozinha e higiene pessoal para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de

Descrição:

Cesto para lixo de plástico com tampa e pedal com capacidade de 50 litros.

Data: 20/10/2025 12:47:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 431137

Lote/Item: 1 / 38

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 71,00

Unidade: UN

UF: MG

Valor da Proposta Final

R\$ 77,64

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.510.388/0001- LEAO EMBALAGENS LTDA

R\$ 77,65

21.856.981/0001- WTRADIF INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

R\$ 81,00

20.776.241/0001- DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA

R\$ 133,08

45.792.540/0001- MARIUS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

R\$ 185,46

51.740.794/0001- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 185,47

92.165.681/0001- BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

45.740.175/0001- BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$	294,06
29.126.669/0001- FRECE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	354,42

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 175,80

Órgão:

Prefeitura Municipal de Jaguaribão

Objeto:

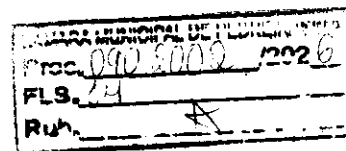
Produtos de limpeza

Descrição:

CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS

Data: 29/09/2025 10:15:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 90042_2025_perp_div_jaguarib
Lote/Item: 1 / 19
Ata: Link Ata
Fonte: www.bmmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 198,00
Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.185.163/0001- ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA

Valor da Proposta Final
R\$ 175,00

Item 6: Desinfetante liquido de 1 litro

Quantidade Descrição
600 Unidades Desinfetante liquido de 1 litro

R\$ 6,23
Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E ELÉTRICO/ELETRÔNICO) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Descrição:

DESINFETANTE LIQUIDO 1L

Data: 22/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01463752000151-1-
Lote/Item: 1 / 35
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 22/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.052.851/0001- J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 5,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - VALE DO JAGUARIBE(CGIRS-VJ) / 202501 - CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE - CG-RSVJ

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE -

Descrição:

DESINFETANTE 1L

Data: 05/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10749518000186-1-
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 05/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.604.544/0001- MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6,13

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE PROPRIA / 1311792000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, visando a manutenção das atividades administrativas e operacionais

Descrição:

Desinfetante Líquido 1L CATMAF 616691. Especificação: Desinfetante Composto - A base De Cloro: nãobis De AmônioPrincípio Ativo:

Data: 16/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12117320000178-1-
Lote/Item: 1 / 22
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.262,00
Unidade: LT
UF: SE
Data Homologação: 24/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.596.208/0001- SUPERMERCADO UNIAO LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 5,87

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR

Objeto:

[LICITANTE] - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e produtos de limpeza, e higiene pessoal, para Casa de Acolhimento Institucional Eulezia Rocha Marcondes Pedrosa

Descrição:

DESINFETANTE USO GERAL 1L,DESINFETANTE USO GERAL 1L

Data: 02/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01607627000178-1-
Lote/Item: 1 / 6326838
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: UN
UF: PR
Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
60.027.685/0001- TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6,99

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE QUEIMADOS / 01 - Prefeitura Municipal de Queimados [Portal de Compras Públicas] - Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens Essenciais para o funcionamento dos Abrigos Municipais - Gênero: Alimento, Material de Limpeza, Itens

Descrição:

Lote 7 - ALCOOL ETILICO A 70%IL - Descrição do produto: concentração de álcool a 70%, forma de apresentação em frasco,

Data: 29/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 39485412000102-1-
Lote/Item: 1 / 196
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.768.278/0001- GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

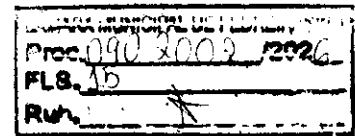
R\$ 6,00

Órgão:
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro

Objeto:
 SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Descrição:
 DESINFETANTE PINHO ORIGINAL ELI

Data: 16/10/2025 14:46:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 445524
Lote/Item: 1 / 71
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: VD
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
19.193.529/0001	FRANCYLE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	RS	5,99
04.278.939/0001	EMILIO RODRIGUES LOPES	RS	6,00
02.028.356/0001	LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA	RS	7,80

Item 7: Desodorizador de ambientes spray, com 360ml **R\$ 14,19**

Quantidade **Descrição** **Observação**

60 Unidades Desodorizador de ambientes spray, com 360ml

R\$ 13,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
 CAMARA MUNICIPAL DE VREFAADORES DE FLORES DA CUNHA / 48101 - CM DE FLORES DA CUNHA

Objeto:
 Material de limpeza e material de copa.

Descrição:
 Aromatizante/Desodorizador de ambientes em spray 360ml/281mg Fragr. Baraf

Data: 11/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00944912000111-1
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RS
Data Homologação: 11/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
11.071.003/0001	FLORES COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA	RS	13,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
 MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL / 0000 - Prefeitura Municipal

Objeto:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Descrição:
 DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML AROMATIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSSOL SPRAY DIVERSAS FRAGRANCIAS

Data: 13/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 94968277000108-1
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS
Data Homologação: 13/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
04.004.883/0001	PRINTEC DISTRIBUIDORA	RS	13,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
 CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA / 116 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Descrição:
 DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMAÇÃO QUADRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML.

Data: 13/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 039562385000127-1
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: FR
UF: GG
Data Homologação: 28/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
17.355.051/0001	MIP DE BORBA E CIA LTDA	RS	13,45

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
 17.724.172/0001-96 - MUNICIPIO DE GUARARA / 1 - MUNICIPIO DE GUARARA

Objeto:
 REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS.

Descrição:
 DESODORIZADOR AMBIENTAL DE 360ML EM AEROSSOL, INDICADO PARA PERFUMAR E NEUTRALIZAR ODORES EM AMBIENTES INTERNOS

Data: 11/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 17724172000196-1
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 13/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
42.098.167/0001	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA	RS	14,41

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
 05.294.848/0001-94 - ESTÁGIO DO MARANHÃO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO / 1798 - Diretoria de Administração

Objeto:
 Aquisição de Material de Limpeza para a Assembleia Legislativa do Maranhão.

Descrição:
 Desodorizador de ambientes tipo bom ar Spray. Fragrância variada. Frasco contendo 360ml/302g.

Data: 09/06/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 05294848000194-1
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: Frasco
UF: MA
Data Homologação: 13/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor da Proposta Final
28.742.388/0001	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	RS	16,24

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
 CM DE FLORES DA CUNHA

Data: 11/11/2025 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 48101-78-2025-PRD

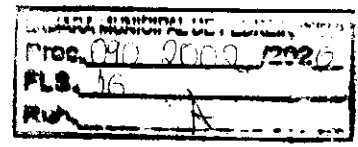
Objeto: Material de limpeza e material de copa

Descrição: Aromatizante/Desodorizador de ambientes em spray 360ml/281mg Fragr. floral

Lote/Item: 1 / 11
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplic>
Quantidade: 10,00
Unidade: UN

UF: RS

	Valor da Proposta Final
R\$	13,50
R\$	13,50



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 11.071.002/0001- FLORES COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA

Preço (Outros Editais Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Poira Preta

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY AEROSO C/ CFC CLOROFLUORCARBONO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS UNIDADE C/ 360ML

Data: 05/11/2025 13:42:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 435441
Lote/Item: 1 / 16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.r
Quantidade: 175,00
Unidade: UND

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 15.052.431/0001- J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA

Preço (Outros Editais Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TIPIRATINS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPIRATINS-TO E SUAS

Descrição: DESODORIZADOR DE AMBIENTE- SPRAY - 360ML COMPOSIÇÃO ÁGUA, NITRITO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA.

Data: 20/10/2025 07:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Identificação: 18-2025-TUPIRATINS-TO
Lote/Item: 1 / 11
Ata: Link Ata
Fonte: <https://brccompras.com/Proces>
Quantidade: 20,00
Unidade: UN

Data Homologação: 20/10/2025
UF: TO

	Valor da Proposta Final
R\$	13,50
R\$	15,11

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 30.708.100/0001- MAYCON DOUGLAS PEREIRA COUTINHO 05011518183

	Valor da Proposta Final
R\$	15,11

Item 8: Detergente líquido de 500ml

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
600 Unidades	Detergente líquido de 500ml	2,63	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 00000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Material de Limpeza e Higiene, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO, Neutro, cor: transparente, embalagem com 500ml. Composição: tensoativos amfônicos, sequestrantes.

Data: 12/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13166970000103-1-
Lote/Item: 1 / 20004
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: SE

Data Homologação: 19/12/2025

	Valor da Proposta Final
R\$	2,50
R\$	2,85

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 32.875.635/0001- W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ / 6502 - Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para o fornecimento de material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das

Descrição: Lote: 1 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML Composição: Dodecilsulfonato Sulfonato De Sódio Aplicação: Lavagem De Louça

Data: 04/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 41522301000162-1-
Lote/Item: 1 / 33
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.600,00
Unidade: Unidade
UF: PI

Data Homologação: 07/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 05.966.084/0001- CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VARZEA / 08168940000104 - MUNICÍPIO DE VARZEA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e produtos de limpeza para produção de higienização, visando atender as demandas das secretarias do município de Varzea/RN

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO LAVLOUÇA COM 500ML.

Data: 25/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08168940000104-1-
Lote/Item: 1 / 31
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN

Data Homologação: 27/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 08.819.194/0001- J I S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas em Edital e

Descrição: Detergente líquido neutro, concentrado ou pronto para uso, indicado

Data: 25/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08140071000100-1-
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 360,00
Unidade: FRASCO

	Valor da Proposta Final
R\$	2,59
R\$	2,79

para limpeza manual de utensílios de cozinha, superfícies laváveis e

UF: PE
Data Homologação: 25/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.162.569/0001- COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA

Valor da Proposta Final
RS 2,79
RS 2,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Poá de Preta

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA C/500ML C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE

Data: 05/11/2025 13:42:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 483441
Lote/Item: 1 / 17
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 700,00
Unidade: UNID

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.052.431/0001- J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA

Valor da Proposta Final
RS 2,50
RS 2,52

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

QUIXELO | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, do Centro de Atenção

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML

Data: 03/10/2025 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 145-2025.09.19.1
Lote/Item: 1 / 260
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 5.100,00
Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
25.100.276/0001- ANTONIA DANIELLY SANTOS LIMA - ME

Valor da Proposta Final
RS 2,52

Item 9: Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades

Quantidade Descrição
200 Unidades Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades

R\$ 6,16
Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS / 1937223000101 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene, destinados a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar - CIM Potiguar assegurando o

Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO com 08 unidades, peso 60g, 100% ecológica. Composição: aço carbono

Data: 24/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 2932123000101-1
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 24/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.877.316/0001- WE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final
RS 5,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE LABREA AM / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE LABREA-AM

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LABREA

Descrição: ESPONJA, esponja de lã de aço, 60g, pacote n° 08 unidades

Data: 21/08/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 00969053000115-1
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120,00
Unidade: PCT
UF: AM
Data Homologação: 25/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.070.494/0001- F. E. DE LIMA

Valor da Proposta Final
RS 6,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE JESUANIA / 207 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene e utensílios de cozinha para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA

Descrição: 14 - Esponja de aço - pct c/ 8 unidades - Esponja de lã de aço c/ 8 unidades 60g - 100% ecológica - Composição: aço carbono igual ou

Data: 23/07/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 18188227000178-1
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: PCT
UF: MG
Data Homologação: 29/07/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.811.487/0001 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Valor da Proposta Final
RS 7,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Descrição: Esponja de lã de aço - Composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica

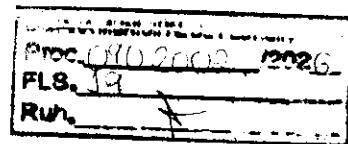
Data: 29/08/2025 08:12:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 417570
Lote/Item: 73534 / 21
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4.000,00
Unidade: PC

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.974.654/0001- INALDO MARQUES DA SILVA	RS	2,50
23.024.332/0001- J R SILVA DE LIMA	RS	4,99
01.070.693/0001- M C FELIPE CAMPOS	RS	5,00
33.613.876/0001- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA F CIA LTDA	RS	5,01
93.577.427/0001- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	RS	5,01
29.140.323/0001- COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	RS	5,01
46.027.640/0001- Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	RS	5,01
50.597.459/0001- RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	RS	5,01
51.543.641/0001- 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	RS	5,01
29.203.594/0001- C I BE A TAJIJO PLESSOA	RS	5,01
10.561.980/0001- COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA	RS	5,01
58.903.327/0001- ACHARI COMERCIAL LTDA	RS	5,01
08.236.940/0001- G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	RS	5,01
43.322.933/0001- UNICA SANEANTES LTDA	RS	5,01



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE LABREA-AM
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LABREA.

Data: 21/08/2025 14:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 002-2025-CML-LÁBREA-AM-
Lote/Item: 1 / 19
Ata: Link Ata
Fonte: https://bilcompras.com/#Process
Quantidade: 120,00
Unidade: PCT
Data Homologação: 25/08/2025
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.070.494/0001-	F. E. DE LIMA	RS 6,80

Item 10: Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
250 Unidades	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	0	1,93

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE ENVIIRA / 3088 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIIRA/ AM
Objeto: LICITANTE) - Aquisição do Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza de louças e painéis, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outro em

Data: 30/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 02053876000121-1-
Lote/Item: 1 / 6707010
Fonte: https://www.gov.br/ncnp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: Und
UF: AM
Data Homologação: 30/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.523.883/0001-	AIDNO SOARES BEZERRA	RS 1,95

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 78.103.884/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e outros alimentícios para maior demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu - PR.
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. TAMANHO APROXIMADAMENTE

Data: 23/06/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 78103884000105-1-
Lote/Item: 1 / 122
Fonte: https://www.gov.br/ncnp/pt-br
Quantidade: 2.736,00
Unidade: UNIDADE (UM)
UF: PR
Data Homologação: 17/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.244.337/0001-	MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	RS 1,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Câmara Municipal de Campina do Simão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE LIMPLZA, COM ENTREGAS SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA
Descrição: EMBALAGFM DE 01 UNIDADE PARA USO, COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED.

Data: 11/09/2025 00:00:00
Modalidade: Processo dispensa
Identificação: GMC5 42025 Processo dispensa
Lote/Item: 2 / 16
Fonte: sistema.campinadosimao.com.br
Quantidade: 50,00
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.473.889/0001-	T L DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - PACOTE ORIGINAL DE FABRICA COM 04 UNIDADES, CODIGO DE BARRAS, MEDINDO 110X75X20MM,

Data: 29/08/2025 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 00005325
Lote/Item: 1 / 20
Ata: Link Ata
Fonte: 138.122.40.101:5656/transpare
Quantidade: 2.750,00
Unidade: PC
Data Homologação: 01/09/2025
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.144.064/0001-	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	RS 1,92

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

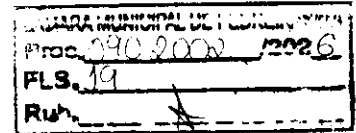
Orgão: 91.997.072/0001-00 - PM DE VISTA GAUCHA

Data: 12/05/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
Identificação: 73200-22-2025-PCP

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas escolas da rede municipal de ensino

Descrição: Esponja dupla face, para lavar louça, multiuso, 110x75x20mm

Lote/Item: 1 / 15
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplic>
Quantidade: 400,00
Unidade: UN
Data Homologação: 13/05/2025
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.834.579/0001	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 1,90

Item 11: Flanela ouro 29x49cm em algodão

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Flanela ouro 29x49cm em algodão	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: COMANDO DA MARINHA / 082801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA

Objeto: Aquisição de banos para atender as necessidades de limpeza e higienização da Base Naval de Aratu.

Descrição: Pano Limpeza aplicação: limpeza industrial, características adicionais: tipo flanel, comprimento: 29, largura: 29, material: algodão, viscoso.

Data: 24/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 00394502000144-1
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pnco/pt-br>
Quantidade: 4.000,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.407.345/0001	54.407.345 MARIA EPIFANIA JESUS DE LACERDA	RS 3,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA I Prefeitura Municipal de São Jorge D Oeste

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso e aplicação nos espaços públicos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos

Descrição: PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, VISCOSE, POLIFESTER, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 29 CM, CARACTERÍSTICAS

Data: 02/09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 900462025
Lote/Item: / 46
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.621.193/0001	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	RS 2,60
27.787.054/0001	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	RS 2,99
54.630.581/0001	GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 3,75
41.471.513/0001	ACSUL COMERCIAL LTDA	RS 3,77
62.110.122/0001	PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF	RS 3,77

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA / 11 - MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA/MS

Objeto: LICITANET) Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas

Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA PESADA 29 X 39CM 100 ALGODAO

Data: 03/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18428953000110-1
Lote/Item: 1 / 6015096
Fonte: <https://www.gov.br/pnco/pt-br>
Quantidade: 400,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 23/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.275.954/0001	RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316889	RS 3,89

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 26.367.770/0001 20 - MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS / 3 - MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e gás de cozinha (GLP)

Descrição: FLANELA P/ LIMPEZA 29 X 39 CM

Data: 17/06/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 26867770000120-1
Lote/Item: 1 / 94
Fonte: <https://www.gov.br/pnco/pt-br>
Quantidade: 800,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 17/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.344.837/0001	THARLEY JUNNIOR RODRIGUES DA SILVA	RS 3,32

Item 12: Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pef. com R\$ 5,29

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pef. com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE IVOIRA / 161253 - PREFEITURA MUNICIPAL IVOIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, 24x24 MATERIAL CELULAR, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 24CM, COR BRANCA, FOLHA DUPLA EXTRA MACIA,

Data: 18/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 92457175000140-1
Lote/Item: 1 / 98
Fonte: <https://www.gov.br/pnco/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: pa
UF: RS
Data Homologação: 27/08/2025

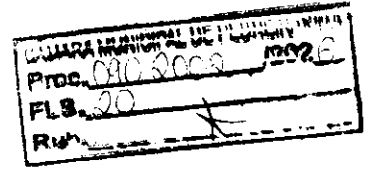
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.992.564/0001	HELPHIX A FACADO DE PAPELARIA LTDA	RS 5,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

Orgão:
46.371.800/0001-27 - SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA
PUBLICA

Data: 27/05/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900182025
Lote/Item: / 5



Objeto:
Aquisição de Material de Higiene

Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.530,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: SP

Descrição: Guardanapo De Papel Material Celulose, Largura: 24CM,
Comprimento: 24CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características

Data Homologação: 14/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.715.266/0001	MY LICITA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 3,25
28.352.232/0001	ALFO GIRO DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	R\$ 3,39
08.545.813/0001	BRASIL QUALITE SERVICOS & COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 3,77
49.522.837/0001	49522837 RENAN FREITAS ALBUQUERQUE	R\$ 4,18
05.291.541/0001	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 4,19
57.874.724/0001	EL SHADDOAY FIEL LTDA UF: endereço: SP	R\$ 4,25
45.275.148/0001	ALEX FERREIRA MARQUES DOS SANTOS 39160087811	R\$ 4,99
12.896.580/0001	COMERCIAL DE MATERIA E SUPRIMENTO CMS LTDA	R\$ 5,00
56.150.801/0001	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	R\$ 5,00
46.552.484/0001	RA3 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA Beneficio Ma/Epp - Sim Programa de integradac	R\$ 5,25
02.566.043/0001	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,99
30.223.908/0001	E F S DE MELO LOPES	R\$ 6,00
53.418.589/0001	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	R\$ 6,01
24.253.747/0001	ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 9,76

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:
61.213.049/0001-03 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ESP-AC DE
FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

Data: 15/04/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900092025
Lote/Item: / 17

Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de material de copa,
empresa de higiene

Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 240,00
Unidade: Embalagem 50,00 UN
UF: SP

Descrição: Guardanapo De Papel Material Celulose, largura: 24CM,
Comprimento: 24CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características

Data Homologação: 16/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.357.755/0001	STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 5,87
39.373.057/0001	Imp CRC Comercio de Produtos Ltda	R\$ 6,41

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:
34.626.119/0001-96 - Câmara Municipal de Baião

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS

Data: 12/05/2025 14:27:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 381141
Lote/Item: 1 / 38
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL FOELHA SIMPLES 22CM X 24CM PACOTE COM
50 UNIDADES

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.389.943/0001	N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 4,80

Item 13: Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula R\$ 15,07

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança fórmula C, água, mult inseticida.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUI CRA-PI / 7122 -
Conselho Regional de Administração do Piauí

Objeto:
Portal de Compras Públicas - O objeto da presente dispensa é a
Aquisição de Material de Expediente, Manutenção e copa para a
CRA-PI. A alta situação de estorpe dos materiais de

Data: 16/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 05699456000105.1
Lote/Item: 1 / 33
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PI

Descrição:
Lote 3 - Inseticida Aerosol Multi Embalagem 380ml

Data Homologação: 09/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.697.359/0001	A AMORIM BARBOSA LTDA	R\$ 16,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:
MUNICIPIO DE PONTA PARA / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Para
- MS

Objeto:
contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros
alimentícios, produtos de higiene, limpeza e copa e cozinha, para
atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta

Descrição:
INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTIUSO),
INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO C/

Data: 20/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 03434793000109.1
Lote/Item: 1 / 49869
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 8,00
Unidade: UN
UF: MS

Data Homologação: 21/10/2025

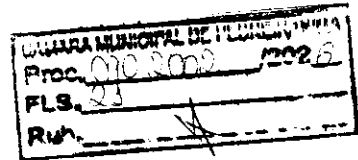
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.174.009/0001	G.G. COINETE LTDA	R\$ 15,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:
Data: 10/09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA / 36 - Unidade Unica
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO

Identificação: 19759660000160-1
Lote/Item: 1 / 91
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 300,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 16/09/2025



CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 22.808.727/0001- STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR
Objeto: [LICITANFET] - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e produtos de limpeza, e higiene pessoal, para Casa de Acolhimento Institucional Filizeta Rocha Marcondes Pedrosa
Descrição: INSETICIDA AEROSOL 380ML Produto em aerosol pronto para uso, dustin INSETICIDA AEROSOL 380ML Produto em aerosol pronto para

Data: 02/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01607627000178-1
Lote/Item: 1 / 6326872
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: UN
UF: PR
Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 60.027.685/0001- TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 16,40

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 18.741.364/0001-29 - MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO / 18241364000129-001 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO
Objeto: Registro de preço para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomas de Aquino
Descrição: MULTI INSETICIDA 360ML

Data: 07/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18241364000129-1
Lote/Item: 1 / 36
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 07/08/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 04.798.610/0001- SUPERMERCADO DO CARECA LTDA R\$ 13,00

Item 14: limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante R\$ 3,40

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 0003 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL S ALTO
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS
Descrição: LIMPA ALUMINIO Em frasco plastico de 500ml com componente ativo Acido Dodecibenzeno Sulfonico.

Data: 18/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14998789000126-1
Lote/Item: 1 / 143
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 12,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 06/01/2026

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 06.762.670/0001- A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO AS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA
Descrição: LIMPA ALUMINIO POLTRIZ 500ML TRADICIONAL.

Data: 12/12/2025
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 02186708000104-1
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 100,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 12/12/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 29.854.967/0001- SUPERMERCADO MOJA EIRELI R\$ 3,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE CARINHANHA / 6523 - Prefeitura Municipal de Caranhã
Objeto: [Licitação] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e saneantes, destinados a manutenção
Descrição: Lote 1 - LIMPA ALUMINIO - limpa Alumínio, para limpeza de alumínio, embalagem cont. 500ml

Data: 03/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14105209000124-1
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 250,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 17/11/2025

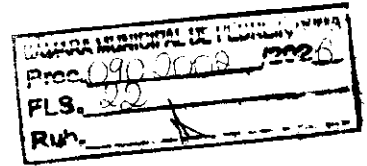
CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 55.580.004/0001- 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS R\$ 3,29

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 75 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Objeto: [LICITANFET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS
Descrição: LIMPA ALUMINIO A BASE DE ACIDO SULFONICO, ACORDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML

Data: 20/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04380509000179-1
Lote/Item: 1 / 6637948
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1.443,00
Unidade: UN
UF: RO

Data Homologação: 18/11/2025



CNPJ 14.207.668/0001- **Razão Social do Fornecedor** SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 3,29

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Prefeitura Municipal de Ituverava
 Produtos de limpeza

Descrição: Limpa alumínio - frasco de 500ml.

Data: 07/01/2026 08:29:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 073_2025_Prefeitura Municipal
Lote/Item: 4 / 4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmetlicacoes.com.br
Quantidade: 7.000,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ 11.019.846/0001- **Razão Social do Fornecedor** NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 3,21

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Prefeitura Municipal de Lujánópolis
 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CARNES) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO LIMPA ALUMÍNIO, COM TENSÃO ATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML, MARCAS PRÉ-

Descrição:

Data: 24/10/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: PMU-432025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3 / 14
Fonte: http://lujanopolispr.equipiano.com.br
Quantidade: 250,00
UF: PR

CNPJ 06.304.260/0001- **Razão Social do Fornecedor** RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 3,63

Item 15: Limpa vidro, aspecto físico liquido, composição hidróxido de amônio, R\$ 9,86

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIA/MG (LICITANTE) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E DESLAPTAVEIS VISANDO ATENDER E DEMANDA

Descrição: LIMPA VIDROS 500 ML composição : embalagem plastica agente antiestatico, éter glacial, corante, fragrância preservante e água.

Data: 22/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18584961000156-1
Lote/Item: 1 / 6863183
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 666,00
Unidade: UND
UF: MG
Data Homologação: 16/01/2025

CNPJ 38.085.093/0001- **Razão Social do Fornecedor** ERICA MARIA GERALDO FURLAN **Valor da Proposta Final** R\$ 9,68

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: MUNICIPIO DE ITAGUARU - 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Descrição: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPERMERCADO, LIMPA VIDROS 500 ML

Data: 18/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01067255000134-1
Lote/Item: 1 / 149
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 18/11/2025

CNPJ 09.000.000/0001- **Razão Social do Fornecedor** A.J MIX SUPERMERCADO LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES / 51001 CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DAS VERT-GISVER

Descrição: LIMPA VIDROS 500 ML ME Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool.

Data: 07/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01098979000168-1
Lote/Item: 1 / 137
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ 40.941.147/0001- **Razão Social do Fornecedor** MATEUS CALSAVARA ZANITH 09223360676 **Valor da Proposta Final** R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: MUNICIPIO DE SEGREGDO - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREGDO - RS

Descrição: LIMPA VIDROS FRASCO COM GATILHO APLICADOR - EMBALAGEM 500 ML NOTIFICADO NA ANVISA

Data: 03/11/2025
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 82000215000120-1
Lote/Item: 1 / 44
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 185,00
Unidade: unidade
UF: RS
Data Homologação: 05/12/2025

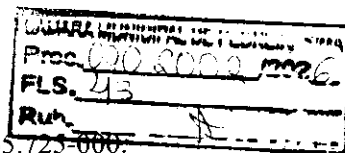
CNPJ 27.403.752/0001- **Razão Social do Fornecedor** KAPRICHÔ DISTRIBUIDORA LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
 R\$ 9,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026

Por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, no intuito de que o presente processo objetivando **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**, necessita que seja realizado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, e análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP de imediato e posteriormente o Termo de Referência – TR, que serão coordenados pelo primeiro:

- Ilvia Maria Silva Sousa – Integrante Requisitante
- Evaldo Silva Magalhães – Integrante Técnico

Encaminhem-se os autos do processo, ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do art. Art. 18, I e II da lei 14.133/2021.

Pedreiras/MA, 12 de fevereiro de 2026.


Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE FERNÃO / 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Objeto: Registro de Preços aquisição de Materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, pilhas, baterias e descartáveis para as secretarias municipais, com fornecimento parcelado.

Descrição:

LIMPA VIDROS 500 ML

Data: 29/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 01612848000134-1-

Lote/Item: 1 / 70

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 66,00

Unidade: FRASCO

UF: SP

Data Homologação: 11/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.688.943/0001-	AMAFRA LIMPEZA E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA UF endereço: SP	R\$ 9,40

Preço (Compras Governamentais): 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS / 01 - Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins

Objeto: Portal de Compras Públicas - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER À PREFEITURA DE PONTE ALTA DO

Descrição: Lote 9 - limpa vidro - para limpar 500 ML, formulado a base de: álcool, eter sulfato de sódio, corante, fragrância.

Data: 27/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 01067974000155-1-

Lote/Item: 1 / 86

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 342,00

Unidade: Unidade

UF: TO

Data Homologação: 28/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.086.306/0001-	ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	R\$ 9,80

Preço (Compras Governamentais): 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: LICITANET - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, limpeza e descartáveis em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Descrição: LIMPA VIDROS 500 ML - Composição Química: Álcool Isopropílico, Solvente Loadjvante, Corante, Fragrância e Veículo Princípio Ativo.

Data: 22/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04873600000115-1-

Lote/Item: 1 / 6617793

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40,00

Unidade: LITRO

UF: PA

Data Homologação: 01/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.090.000/0001-	R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,00

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

PM DE SEGREDO

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Segredo/RS.

Descrição: LIMPA VIDROS FRASCO COM GATEIHO APLICADOR - EMBALAGEM 500 ML, NOTIFICADO NA ANVISA.

Data: 03/11/2025 00:00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

Identificação: 71700-6-2025-PCP

Lote/Item: 1 / 44

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplic>

Quantidade: 185,00

Unidade: UN

UF: RS

Data Homologação: 05/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.403.752/0001-	KAPRICH0 DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,00

Item 16: Lustra moveis, Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top R\$ 8,92

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Lustra moveis - Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / 51757 - Câmara Municipal de Bebedouro

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO (LOTE 1), ELETRÔNICOS (LOTE 2), GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (LOTE 3), LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (LOTE 4) E DESCARTÁVEIS (LOTE 5)

Descrição: Lustra moveis de 200ml. Fragrância: lavanda. A ser utilizado em superfícies de vidro, granito, laminado, políacos, madeiras e

Data: 14/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 49159668000175-1

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: Unidade

UF: SP

Data Homologação: 21/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.090.000/0001-	RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8,18

Preço (Compras Governamentais): 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA (COPA/COZINHA E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS.

Descrição: LUSTRA MOVEIS EM FRASCO DE 200ML COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA,

Data: 31/10/2025

Modalidade: Pregão Presencial

Identificação: 11534361000134-1-

Lote/Item: 1 / 121

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5,00

Unidade: UN

UF: GO

Data Homologação: 11/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.441.597/0001-	COMERCIAL ANDRADE & SOUSA LTDA	R\$ 8,70

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Câmara Municipal de Araçatuba

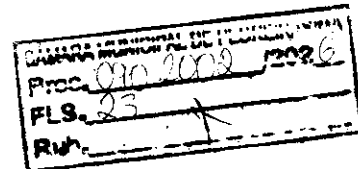
Objeto:

Data: 05/01/2026 08:52:00

Modalidade: Dispensa

Identificação: 446033

Lote/Item: 1 / 33



Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracitaba

Descrição: Lustra móveis (Covas, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de jasmim e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
51.740.794/0001	VNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
13.842.534/0001	13.842.534 INES MARIA CERQUEIRA
64.128.292/0001	MAYARA CAROLINE TOLEDO AZARO LTDA
44.187.544/0001	OSCEIMAR COIA BARBOSA 05266999e59

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

Prefeitura Municipal de Ererupé

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações previstas na Emenda Parlamentar impositiva nº 069/2023, de

Descrição:

LUSTRA-MOVEIS 200ML

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.257.853/0001	J S PACHECO LTDA	R\$ 8,88
		R\$ 9,63

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal - STTU

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL, SACO DE LIXO E LUSTRA MÓVEIS.

Descrição:

Lustra Móveis 200ml, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.764.896/0001	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3,47
61.703.774/0001	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim L	R\$ 2,67
08.236.940/0001	G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 3,90
35.284.764/0001	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	R\$ 5,85
46.534.968/0001	CASA DAS MOTOSERRAS LTDA	R\$ 8,70
34.310.563/0001	IRILENE DA SILVA MATHIAS 07042571495	R\$ 8,90
48.751.570/0001	F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9,63
50.435.233/0001	UNIVERSO LTDA	R\$ 9,78
08.073.469/0001	24.372.469 JOAO FRANCISCO DE PONTES	R\$ 11,99
51.038.020/0001	51.038.020 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO	R\$ 12,00
08.073.469/0001	COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,73
12.981.327/0001	SERV & MAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,73
08.073.469/0001	EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,73

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA F DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE

Descrição:

LUSTRA MOVEIS PERFUME SUAVE LIQUIDO DE MEDIA VISCOSIDADE SECAGEM RAPIDA E APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFICIES LISAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.052.431/0001	J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA	R\$ 9,10

Item 17: Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, R\$ 7,44

Quantidade	Descrição	Observação
250 Par	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA / 2546 - Prefeitura Municipal de Teixeira

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes, utensílios e descartáveis, destinados a manter as atividades de diversas Secretarias do

Descrição:

Luva De Borracha Para Limpeza. Material: Látex Natural, Tamanho: "G", Cor: Amarelo. Características Adicionais: Antideslizante Con

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.392.983/0001	UNICA SANEANTES LTDA	R\$ 7,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

MUNICÍPIO DE BARRA DO GI - Prefeitura Municipal de Barra do

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 144,00
Unidade: UN

UF: MG

Valor da Proposta Final

R\$	8,89
R\$	8,90
R\$	8,92
R\$	9,86
R\$	8,98

Data: 22/12/2023 17:52:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 446982

Lote/Item: 1 / 16

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 144,00

Unidade: UN

UF: AM

Valor da Proposta Final

R\$	8,88
R\$	9,63

Data: 18/11/2023 15:33:00

Modalidade: Dispensa

Identificação: 439015

Lote/Item: 1 / 4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 100,00

Unidade: UND

UF: RN

Valor da Proposta Final

R\$	3,47
R\$	2,67
R\$	3,90
R\$	5,85
R\$	8,70
R\$	8,90
R\$	9,63
R\$	9,78
R\$	11,99
R\$	12,00
R\$	12,73
R\$	12,73
R\$	12,73

Data: 05/11/2023 13:42:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 435441

Lote/Item: 1 / 33

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

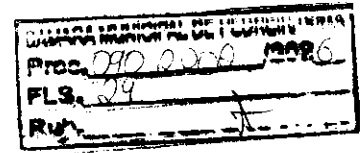
Quantidade: 25,00

Unidade: UND

UF: RN

Valor da Proposta Final

R\$	9,10
-----	------



Descrição: LUVAS DE LIMPEZA (cano longo sanfonado, em látex, com palma
diamantada, antiderrapante, tamanho G, certificada pelo ISSO 9001

Unidade: Par
UF: RS
Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.250.886/0001- DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor da Proposta Final
RS 7,50
RS 7,29

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

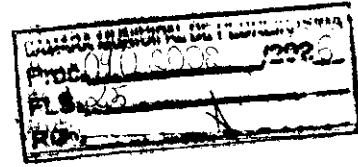
Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 3277 FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO/PA

Data: 26/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 2373023000109-1-
Lote/Item: 1 / 64921-1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Objeto: LICITANTE) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS ESPECIFICOS PARA A CRECHE
PROF. MARIA HERUNDINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

Descrição: Luva de látex G Luva de látex reforçada para limpeza, cano longo,
tamanho G

Data Homologação: 13/10/2025



CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.746.480/0001- K VIANA DE MELO COMERCIO

Valor da Proposta Final
RS 7,29
RS 7,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
MUNICIPIO DE PASSAGEM / 28145153000109 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do
empresariado familiar rural, para o atendimento do cardápio de
alimentação escolar destinado atender as necessidades do Programa

Data: 12/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 09145153000139-1-
Lote/Item: 1 / 45
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Descrição: Luva emborrachada para limpeza em látex impermeável, P. M. G.

Data Homologação: 15/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.930.033/0001- DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final
RS 7,50
RS 7,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
PM DE BARRAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Data: 01/10/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Identificação: 4180092025 PCE
Lote/Item: 1 / 58
Fonte: https://portal.tec.br.gov.br/aphc

Descrição: LUVA DE LIMPEZA EM LATEX CANO LONGO SANFO - TAM G

Data Homologação: 30/09/2025
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.250.886/0001- DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor da Proposta Final
RS 7,50
RS 7,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS
PARTICIPANTES

Data: 25/09/2025 10:00:00
Modalidade: PREGAÇÃO ELETRÔNICO
Identificação: 36999-0272025
Lote/Item: 47641 / 1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/

Descrição: LUVA DE LIMPEZA LATEX EMBORRACHADA (PROTEÇÃO PARA
AGENTES QUÍMICOS).

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.055.309/0001- YASH COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor da Proposta Final
RS 5,80
RS 5,81
RS 5,82
RS 5,92
RS 6,00
RS 6,50
RS 6,60
RS 7,00
RS 7,50
RS 9,04
RS 10,00
RS 10,01
RS 10,79
RS 11,40
RS 11,57
RS 11,58
RS 11,59

3.329.692/0001- JH EXPRESS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
45.351.562/0001- LSM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTD
14.497.562/0001- KEI VIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
35.956.055/0001- MAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
19.828.547/0002- AXR DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
35.783.653/0001- A J BRUM DE SOUZA OFICINA MECANICA LTDA
53.979.003/0001- 12 MERCANTIL LTDA
11.141.600/0001- SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
62.660.363/0001- C&L SOLUCOES
01.841.001/0001- ADEMIR A COSTA
14.671.516/0001- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
32.845.062/0001- DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI
23.395.884/0001- IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
41.801.660/0001- FM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETROELETRONICOS LTDA
04.033.582/0001- MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25.061.235/0001- TRIUNFO NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Item 18: Papel higiênico, folha dupla, 30m, pacote com 4 rolos.

R\$ 6,93

Quantidade Descrição
500 unidades Papel higiênico, folha dupla, 30m, pacote com 4 rolos

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 18/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 7855563000157-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Órgão:
SANTO ANTONIO DO PARAISO CAMARA MUNICIPAL / 1 - SANTO
ANTONIO DO PARAISO CAMARA MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

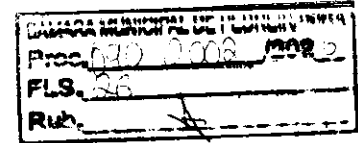
Data: 30/09
Unidade: Pacotes
UF: RJ
Data Homologação: 19/01/2026

Descrição: 364307 - Papel Higiênico Material: Celulose Vegetal, Largura: 10 CM,
Cor: Extra Branco, Características Adicionais: Folha Dupla Sem

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 02.428.265/0001- AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,15
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7 REGIÃO / 389277
 CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7A - RJ
Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpata e Copa para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro - CRESS 7ª Região.
Descrição: Papel Higienico material: fibras celulósicas, comprimento: 30, largura: 13, tipo: gofrado e picotado, quantidade: folhas: simples, cor: branca,
Data: 12/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 28672287000192-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: Pacote 4 UN
UF: RJ
Data Homologação: 13/12/2025



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 19.079.328/0001- NPA TELECOM E TELEFONIA R\$ 7,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,88
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE / 190 - Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR
Objeto: Aquisição de pastas básicas
Descrição: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM EM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, APRESENTAÇÃO EM PACOTE
Data: 05/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76972082000106-1-
Lote/Item: 1 / 2016111
Fonte: <https://www.gov.br/pnrcp/pt-br>
Quantidade: 480,00
Unidade: Pacote
UF: PR
Data Homologação: 04/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 51.842.982/0001- CESTA BASICA R\$ 6,89

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,98
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS / 29331 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS
Objeto: Aquisição de material de consumo
Descrição: (H146651) PAPEL HIGIENICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca; Folha dupla - picotada, textura macia; Dimensões: 18cm x
Data: 27/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 84664796000177-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 384,00
Unidade: pacote
UF: AM
Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 37.722.924/0001- POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA R\$ 6,98

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,78
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICÍPIO DA ESTANÇÃO TURÍSTICA DE DURO PRETO DO OESTE/RO
Objeto: (LICITANTE) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS.
Descrição: PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA NEUTRO, ROLO C/35M X 30 CM, PACOTE COM 04 UNIDADES
Data: 30/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 64380507000179-1-
Lote/Item: 1 / 6037990
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 2.416,00
Unidade: PT
UF: RO
Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 27.368.902/0001- PRODUTOS REALL LTDA R\$ 6,78

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,76
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CANAPOLIS / 4296 - Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de produtos higiene pessoal e utensílios de copa para atender demandas das Secretarias e órgãos deste Município.
Descrição: PAPEL HIGIENICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO),
Data: 16/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13812144000194-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1.930,00
Unidade: PACOTES
UF: BA
Data Homologação: 18/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 13.139.705/0001- LEONISIO DOS ANJOS DE SOUZA R\$ 6,76

Item 19: Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, R\$ 9,39

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado	0

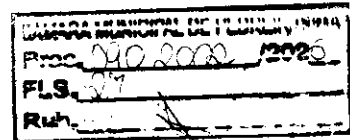
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,34
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARAIBA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIBA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E FUNCIONAMENTO DA PADARIA MUNICIPAL DE
Descrição: PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA PACOTE COM DOIS ROLOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA
Data: 18/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 9564073000130-1-
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 21/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 06.029.558/0001- M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA R\$ 8,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: **Data:** 12/11/2025



Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPregão:900052025
 Lote/Item: 7/14
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 51,00
 Unidade: Pacote 2,00 RO
 UF: RJ
 Data Homologação: 11/12/2025

99-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
 Objeto: Prestação de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis e itens de copa e cozinha, visando atender as demandas de todos os setores e Secretarias da

Descrição: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.496.710/0001	Z E S COMERCIAL LTDA	R\$ 2,60
45.539.312/0001	COMERCIAL P&L LTDA	R\$ 2,99
10.542.335/0001	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,85
30.820.280/0001	TT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2,99
29.423.785/0001	HAGIL SERVICE INCORPORADORA LTDA.	R\$ 3,30
06.033.582/0001	MPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,99
56.187.319/0001	56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA	R\$ 8,00
58.988.591/0001	AGL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA UF endereço: GO	R\$ 10,00
19.072.887/0001	VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA	R\$ 10,00
49.281.125/0001	49.281.125 DENIS FERREIRA DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 10,99
57.223.573/0001	T R VALENCA BAZAR E PAPELARIA	R\$ 10,97
45.351.562/0001	LSM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTO	R\$ 10,99
35.656.573/0001	FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA UF endereço:	R\$ 10,99
44.188.927/0001	ADRIANO MARTINS SERRANO	R\$ 10,99
56.921.200/0001	PRISCILA DE CAMPOS PRODUTOS E EMBALAGENS	R\$ 10,99
49.935.709/0001	PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$ 11,00
49.823.327/0001	ALOSAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA UF endereço: SP	R\$ 11,26
		R\$ 9,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

MUNICIPIO DE RUSSAS / 302503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE
 Descrição: TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA

Data: 04/11/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: 075354400016C-1-
 Lote/Item: 1 / 145
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
 Quantidade: 1.593,00
 Unidade: PCT
 UF: CE
 Data Homologação: 12/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.466.680/0001	C. D. A. SOMBRAS	R\$ 9,90
		R\$ 8,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

ESTADO DO CEARA / 228808 - ESCOLA DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
 Objeto: Material de limpeza
 Descrição: PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22X19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA

Data: 02/10/2025
 Modalidade: Dispensa
 Identificação: 0795448000179-1-
 Lote/Item: 1 / 5
 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
 Quantidade: 30,00
 Unidade: PACOTE 2,0 ROLOS
 UF: CE
 Data Homologação: 22/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.893.690/0001	G. S. DE OLIVEIRA PAPELARIA	R\$ 8,50
		R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

PREFEITURA MUN DE BOA VISTA DA APARECIDA
 Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios de copa e cozinha, embalagens e congêneres para todas as Secretarias Municipais, Escolas Municipais, CMEI e Hospital
 Descrição: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL, CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), DUPLA FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR

Data: 10/09/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPregão:900052025
 Lote/Item: 7/80
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade: Pacote 2,00 PO
 UF: PR
 Data Homologação: 12/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.663.909/0001	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R\$ 9,50
17.704.992/0001	VANIER PASTOR O.01048071905	R\$ 9,70
40.043.923/0001	SUPERMERCADO L. TREVZAN LTDA	R\$ 10,00
37.220.300/0001	S HERMANN LTDA	R\$ 10,00
32.795.266/0001	32.795.266 REGIS AUGUSTO MOTTI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integralidade: Sim UF:	R\$ 10,00
08.670.247/0001	ROSSATTO & REZENDE LTDA	R\$ 10,07
06.281.541/0001	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 10,08
		R\$ 9,66

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

Prefeitura Municipal de Pedra Preta
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE
 Descrição: TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA C/ 2 ROLOS 26X22CM

Data: 05/11/2025 13:43:00
 Modalidade: Pregão
 Identificação: 435441
 Lote/Item: 1 / 64
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 375,00
 Unidade: PC
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.052.431/0001	J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA	R\$ 9,60

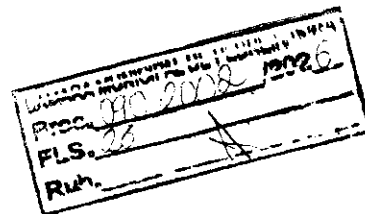
Item 20: Pedra sanitária: desodorizado sanitário, com 30 a 40g. apresentação | R\$ 3,77
 Quantidade | Descrição | Observação
 200 Unidades | Pedra sanitária, desodorizado sanitário, com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,65

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MINAS GERAIS / 624 - Unidade: UMa
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e demais utilitários, de interesse da Câmara Municipal de Rio Casca, para o ano de 2026.
Descrição: Pedra sanitária com caixa 38g

Data: 03/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 03019715000184-1
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 14/01/2026



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.010.855/0001	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 3,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CACHOEIRA DE PAJEU CAMARA MUNICIPAL / 001 - CACHOEIRA DE PAJEU CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para Manutenção da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú MG
Descrição: PEDRA SANITARIA com suporte plastico, de varias fragrancas em caixa individual de 40g

Data: 07/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 26218294000167-1
Lote/Item: 1 / 138
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 12,00
Unidade: M
UF: MG
Data Homologação: 09/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.220.593/0001	SUPERMERCADO DUARTE LIMITADA	RS 3,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARQUE NOVO / 59 - P.M. De Parqui Novo
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Descrição: PEDRA SANITARIA

Data: 01/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 93235950000186-1
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: UN
UF: RS
Data Homologação: 01/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.540.540/0002	MAIS PAPEIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	RS 3,99

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARQUE NOVO / 59 - P.M. De Parqui Novo
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Descrição: PEDRA SANITARIA

Data: 13/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 91235950000186-1
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 15,00
Unidade: UN
UF: RS
Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.540.540/0002	MAIS PAPEIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	RS 3,99

Item 21: Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessur **RS** **13,41**

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura) cabo de madeira	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 13,88

Órgão: MUNICIPIO DE MESQUITA / 42a - Unidade: Loja
Objeto: REQUISITO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE
Descrição: RODO CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,00 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLASTICO MEDINDO

Data: 04/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 17110061000143-1
Lote/Item: 1 / 121
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 150,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.896.556/0001	W A RIBEIRO	RS 13,88

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 13,50

Órgão: 17.710.095/0001-84 - MUNICIPIO DE ESTRELA DA ALVA - 881 MUNICIPIO DE ESTRELA DA ALVA - MG
Objeto: LICITANTE) - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais diversos (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO): COPA E
Descrição: RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; Ø METRO DE 1, BASE DE ALUMÍNIO; COM

Data: 10/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 17710096000184-1
Lote/Item: 1 / 5321955
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 219,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 19/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.194.159/0001	ISAÍAS PEREIRA ANTUNES	RS 13,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 13,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Sanderanes - MS

Data: 28/10/2025 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Identificação: 40357_03112025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades do Município de Bandreantes/MS.

Descrição: 42855-RODO DE MADEIRA 40CM corpo de plástico colando, medindo 40 cm, com cabo em

Lote/Item: 95 / 1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 59,90
Unidade: UNIDADE

UF: MS

	Valor da Proposta Final
R\$	12,90
R\$	13,00
R\$	16,00
R\$	13,24

CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.729.614/0001- POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.817.081/0001- MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
62.074.603/0001- comercial va maria ltoa

Preço (Outros Estes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

01.759.101/001-00 - Câmara Municipal de Dom Silvério/MS

Objeto:

PRODUTOS GENERO ALIMENTICIOS

Descrição: RODO- rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte do borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico.

Data: 16/05/2025 08:30:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 61651-Câmara Municipal de
Lote/Item: 105 / 1
Ata: Link Ata
Fonte: app2.fextardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 19/05/2025
UF: MG

	Valor da Proposta Final
R\$	13,24

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.217.084/0001- JOSE GERALDO NARDY

Item 22: Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vege R\$ 10,72

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERV. CO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1267 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA

Objeto: LICITANTE) - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios: material de limpeza, copa e cozinha de interesse do Município de Açailândia - SAAE - Serviço Autônomo de Água e

Descrição: Sabão em barra 1KG- Unidades de 1 kg Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante

Data: 19/01/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10790639000171-1-
Lote/Item: 1 / 6932107
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60,00
Unidade: Barra
UF: MA
Data Homologação: 25/01/2026

	Valor da Proposta Final
R\$	10,90

CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.458.725/0001- ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CANARANA - SAAE - MUNICIPIO DE CANARANA/MT

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as secretarias municipais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de

Descrição: Sabão em barra 1kg - Unidades de 1kg - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante

Data: 03/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 15023922000191-1-
Lote/Item: 1 / 239
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000,00
Unidade: UNID.
UF: MT
Data Homologação: 08/10/2025

	Valor da Proposta Final
R\$	10,99

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.368.047/0001- VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA BRANCA DE NEVE, ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GOMIDE, FUNDO

Descrição: SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS

Data: 17/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01303619000138-1
Lote/Item: 1 / 220
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 17/09/2025

	Valor da Proposta Final
R\$	11,45

CNPJ Razão Social do Fornecedor
53.797.299/0001- BARBOZA E BARBOZA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARI

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ESTADO DO CEARÁ / 228109 - EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS

Objeto:

Material de limpeza

Descrição: SABÃO BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA

Data: 01/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: PACOTE 5.0 UNIDADES
UF: CE
Data Homologação: 01/09/2025

	Valor da Proposta Final
R\$	10,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.374.023/0001- JOAO LUIS DOS SANTOS DA SILVA

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

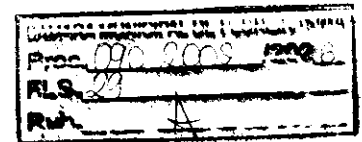
ESTADO DO CEARÁ / 228723 - ESCOLA INDIGENA TRIMEMBÉROSA SUZANA DA ROCHA

Objeto:

Data: 27/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 37554480000179-1-
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

	Valor da Proposta Final
R\$	10,00

	Valor da Proposta Final
R\$	11,00



MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Descrição: SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA

Quantidade: 10,00
Unidade: PACOTE 5.0 UNIDADES
UF: CE
Data Homologação: 27/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.499.432/0001- GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 11,00
R\$ 10,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

1260 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Descrição: SABÃO - ASPECTO: BARRA; PRINCÍPIO ATIVO: BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTAÇÃO: PACOTE 5 UNIDADES 100 G

Data: 26/11/2025 16:18:43
Modalidade: Cotação eletrônica
Identificação: 1261003 000033/2025
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: www.compras.ing.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: PACOTE

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.759.927/0001- AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 10,00

Item 23: Sabão em pó azul granulado, embalagem de 1kg

Quantidade **Descrição**
100 Unidades Sabão em pó azul granulado, embalagem de 1kg

R\$ **12,07**

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP / 764 - Unidade Unica

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, EM RAZÃO DE DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE

Descrição: SABÃO EM PÓ DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PO GRANULADO E HOMOGENEO - APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO

Data: 03/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01172059000177-1-
Lote/Item: 1 / 32
Fonte: https://www.gov.br/procop/pt-br
Quantidade: 61.430,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 15/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.091.159/0001- MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 12,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE BORRAZOPÓLIS / 74740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BORRAZOPÓLIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPÓLIS - PR

Descrição: SABÃO EM PÓ, azul granulado, com ação amaciante com alto poder de dissolução, em embalagem de 1kg composição Tensoativo

Data: 29/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 75740830000120-1-
Lote/Item: 1 / 224
Fonte: https://www.gov.br/procop/pt-br
Quantidade: 1.228,00
Unidade: UNID.
UF: PR
Data Homologação: 11/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
77.939.122/0001- C MARQUES & CIA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 9,31

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

44.984.528/0001-80 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME / 18 - MUNICÍPIO DE VILA BOA - FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA PARA atender ao Fundo Municipal de Educação, de

Descrição: SABÃO EM PÓ GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO TENSODATIVO AMINOTIOLCO,

Data: 09/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 44984630000180-1-
Lote/Item: 1 / 107
Fonte: https://www.gov.br/procop/pt-br
Quantidade: 250,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 10/07/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.000.0001- LASER FIX LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 14,08

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

35.409.330/0001-10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA PARA atender ao Fundo Municipal de Educação, de

Descrição: SABÃO EM PÓ GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO TENSODATIVO AMINOTIOLCO,

Data: 10/07/2025 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 07.2025.VILA BOA-GO-FUNDO
Lote/Item: 107 /
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com.br/udes
Quantidade: 250,00
Unidade: UN
Data Homologação: 10/07/2025
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.610.928/0001- LASER FIX LTDA
40.147.742/0001- COMERCIAL DE ALIMENTOS PEGUE E PAGUE LTDA
58.686.636/0001- LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO
16.814.415/0001- COMERCIAL D & C DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 14,08
R\$ 14,09
R\$ 14,13
R\$ 17,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

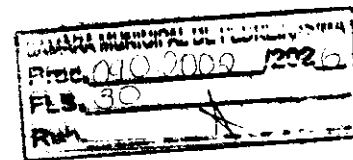
91.101.985/0001-99 - CIA DO TERRA DE AREIA

Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação e aquisição de materiais de consumo para o Poder Legislativo

Descrição: Sabão em pó 1kg azul granulado com ação amaciante e alto poder

Data: 11/07/2025 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica
Identificação: 72001-2-2025 PDE
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/ajuda
Quantidade: 1,00
Unidade: UN



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
51.751.454/0001- BELA TERRA COMERCIAL LTDA R\$ 9,99

Item 24: Saco plástico, não reciclado em polietileno, preto, capacidade de 100 R\$ 45,75

Quantidade Descrição Observação
100 Unidades Saco plástico, não reciclado em polietileno, preto, capacidade de 100 litros, reforçado, 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 47,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE CARAVELAS / 1593 - Prefeitura Municipal de Caravelas

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Prático Hospitalar e Odontológico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caravelas - BA

Descrição: Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, na cor branca (botom). 0

Data: 22/12/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13751689000119-1

Lote/Item: 1 / 329

Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>

Quantidade: 60,00

Unidade: Pacote

UF: BA

Data Homologação: 16/01/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.103.649/0001- DIETHAFARMA DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 47,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 44,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ESTADO DA BAHIA / 000100009 - UNFB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVI - Itacé/BA

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros, pacote com 100 unidades

Data: 11/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13937032000160-1

Lote/Item: 1 / 20020

Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>

Quantidade: 100,00

Unidade: PACOTE

UF: BA

Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.809.424/0001- AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA R\$ 44,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 48,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14 REGIÃO - CREFITO 14 / 923546 - CONSELHO REG. DE FÍS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ao CREFITO-14

Descrição: Saco Plástico Lixo capacidade: 100, largura: 85, cor: Preta

Data: 06/11/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 21310708000119-1

Lote/Item: 1 / 29

Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>

Quantidade: 15,00

Unidade: Embalagem 100 UN

UF: PI

Data Homologação: 19/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.569.874/0001- CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA R\$ 48,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DO RECIFE / 14 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Objeto:

AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIAES, CAPACIDADE DE 100 LITROS(TIPO E), PACOTE COM

Data: 30/10/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10565000000192-1

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Data Homologação: 30/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.850.082/0001- 36.850.082 ANA PAULA DE SFENA QUEIROZ R\$ 42,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 48,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE

Descrição: SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFLAMADO E CAPACIDADE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES

Data: 05/11/2025 13:42:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 453441

Lote/Item: 1 / 56

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.rj.gov.br

Quantidade: 15,00

Unidade: CNP

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
15.052.431/0001- J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA R\$ 48,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 43,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, CAPACIDADE 100 LITROS, POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE, COR

Data: 22/10/2025 09:37:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 409331

Lote/Item: 1 / 45

Ata: Link Ata

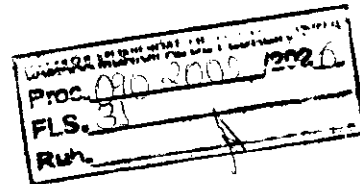
Fonte: www.portaldecompraspublicas.rj.gov.br

Quantidade: 30,00

Unidade: PC

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final



51.966.173/0001- 51.966.172 LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA	R\$	42,29
33.613.876/0001- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$	45,10

Item 25: Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 l R\$ 21,96

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura 0,08	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: BARREIRAS-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	Data: 10/12/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ITENS DE COPA E COZINHA, de forma parcelada de acordo com a demanda, para suprir SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DOMÉSTICO, capacidade para 30 litros, cor preta, farco com 100 unid. OBS: RESISTENTE COM	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DOMÉSTICO, capacidade para 30 litros, cor preta, farco com 100 unid. OBS: RESISTENTE COM	Identificação: 16256893000170-1
	Lote/Item: 1 / 66
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: FARDO C / 100 Unid
	UF: BA
	Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.703.712/0001- WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA	R\$	23,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14 REGIÃO - CREDITO 14 / 020446 - CONSELHO REG DE FIS E TFRAPIA OCUPACIONAL 14	Data: 09/11/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ao CREDITO-14	Modalidade: Dispensa
Descrição: Saco Plástico lixo material: polietileno alta densidade, capacidade: 30, aplicação: coleta de lixo	Identificação: 21510708000119-1
	Lote/Item: 1 / 21
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15,00
	Unidade: Embalagem 100 UN
	UF: PI
	Data Homologação: 18/11/2025

IPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.559.874/0001- CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	R\$	21,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Oeste da Bahia UFODB	Data: 30/10/2025
Objeto: Aquisição de material químico, biológico, laboratorial e farmacológico para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 33 CM, ALTURA 62 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL	Identificação: N99Pregão:900202025
	Lote/Item: 7 / 107
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: Fardo 100,00 UN
	UF: BA
	Data Homologação: 01/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.333.348/0001- R T COSTA FELICIANO	R\$	14,79
45.000.491/0001- ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07585112417	R\$	16,00
03.333.171/0001- SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	R\$	19,75
30.223.908/0001- D F S DE MELO LOPES	R\$	20,00
03.033.393/0001- CIRURGICA MORENA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$	20,80
13.559.782/0001- ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	R\$	21,00
22.077.847/0001- JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$	21,01
42.377.611/0001- LANNAMED	R\$	21,02
14.433.455/0001- SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$	34,94
55.959.107/0001- 55.959.107 MESSIAS SANTOS DE JESUS Incl: Início Med/Epoc. Sim Programa de Integridade: Sim U	R\$	35,00

Item 26: Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 l R\$ 38,05

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE ITAMARAÍ / 2857 - MUNICÍPIO DE ITAMARAÍ - BA	Data: 02/12/2025
Objeto: LICITANET - Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, a fim de atender as Demandas das Secretarias do Município de Itamaraju-Bahia, no exercício de 2025	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS; saco plástico lixo, 50 litros, 03 micras no mínimo, cor preta, largura 63cm, altura 60cm, de polipropileno.	Identificação: 13761697000165-1
	Lote/Item: 1 / 6814482
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400,00
	Unidade: PCT
	UF: BA
	Data Homologação: 02/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.147.837/0001- PAPELARIA, VARIEDADES E SERVIÇOS TEX LTDA	R\$	39,34

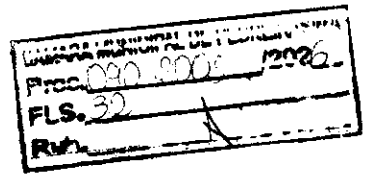
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA	Data: 04/12/2025
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e saneantes hospitalar, para atender as demandas de higienização e desinfecção dos estabelecimentos de	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, com capacidade para 50 litros, com aproximadamente 0,3mm de espessura, na cor branca, em	Identificação: 14444204000110-1
	Lote/Item: 1 / 11
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: PCT C / 100 UNID
	UF: BA
	Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$	40,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$	38,90

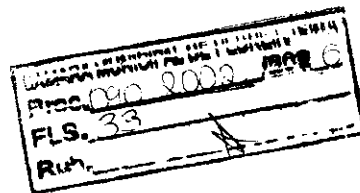


Órgão: MINISTÉRIO DA DEPESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste - 6ª Região Militar | 45º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais de higienização, limpeza e manutenção para o 35º Batalhão de Infantaria.

Descrição: material: polietileno alta densidade; capacidade: 50; largura: 63; altura: 80; espessura: 0,06; cor: preta; características adicionais: peça

Data: 25/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 8
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: Embalagem: 100 UN
UF: BA
Data Homologação: 04/12/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.306.297/0001	JOSE CARLOS BRITO CASAS	R\$ 27,58
23.325.450/0001	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 27,59
22.280.916/0001	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,61
62.942.378/0001	62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS UF endereço: BA	R\$ 28,00
51.630.225/0001	51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS	R\$ 29,51
50.171.371/0001	50.171.371 MATEUS BARBOSA DE MORAIS	R\$ 30,00
52.138.714/0001	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R\$ 32,97
09.078.581/0001	BARIA GRAP LTDA	R\$ 38,45
56.889.727/0001	56.889.727 CLAYTON MENEZES	R\$ 38,50
60.721.616/0001	60.721.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	R\$ 38,90
41.132.410/0001	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTO EIRELI	R\$ 38,94
27.821.650/0001	RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA 29495369134	R\$ 38,95
49.506.420/0001	MAX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,96
36.463.427/0001	MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520	R\$ 39,00
04.702.241/0001	LIMP-AMY DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 39,00
58.573.839/0002	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	R\$ 40,00
52.266.440/0001	COMERCIO E SERVICOS AD LTDA	R\$ 41,00
48.736.537/0001	GUTEMBERG SILVA SOARES 81512309591	R\$ 45,00
33.350.528/0001	FABIO ALMEIDA DA SILVA 01443785580	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBOS-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBOS
Objeto: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 50L; SACO PLÁSTICO LIXO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 L; LARGURA: 63 CM.
Data: 26/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07781599000113-1-
Lote/Item: 1 / 97
Fonte: https://www.gov.br/prcp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: Pacotes
UF: PE
Data Homologação: 08/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.479.110/0001	YUMED COMERCIO LTDA	R\$ 38,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,11
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município de Bom Lugar - MA
Descrição: Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X80 Cm (LxA) Pacote Com
Data: 24/11/2025 17:30:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 439810
Lote/Item: 1 / 50
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.gov.br
Quantidade: 750,00
Unidade: PAC
UF: MA

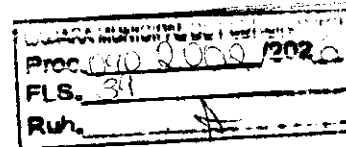
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.837.054/0001	R L DE SOUZA COSTA LTDA	R\$ 21,95
61.384.201/0001	CONNECTA DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: RS	R\$ 25,99
36.145.634/0001	E P MOURA LIMA	R\$ 26,00
53.275.413/0001	AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 26,99
57.266.420/0001	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30,72
30.642.486/0001	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 30,72
47.638.254/0001	47.638.254 MARIA ANDREA DOS SANTOS MOREIRA	R\$ 34,14
613.876/0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 35,11
57.237.754/0001	W. PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,11
23.500.653/0001	SOUJITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 38,49
02.845.044/0001	V L P SOARES	R\$ 38,50
47.160.825/0001	GACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 42,73
29.576.243/0001	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43,89
11.661.354/0001	W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 43,89
40.369.479/0001	PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 43,89
43.681.742/0001	A P M SEREJO LTDA	R\$ 43,89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,14
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município de Bom Lugar - MA
Descrição: Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X80 Cm (LxA) Pacote Com
Data: 24/11/2025 17:30:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 439810
Lote/Item: 1 / 55
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.gov.br
Quantidade: 2.350,00
Unidade: PAC
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.040.718/0001	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,85
44.837.054/0001	R L DE SOUZA COSTA LTDA	R\$ 21,95
61.384.201/0001	CONNECTA DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: RS	R\$ 26,80
36.145.634/0001	E P MOURA LIMA	R\$ 26,90
53.275.413/0001	AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 26,99
43.681.732/0001	A P M SEREJO LTDA	R\$ 27,01
02.845.044/0001	V L P SOARES	R\$ 30,70
30.642.486/0001	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 30,72
47.638.254/0001	47.638.254 MARIA ANDREA DOS SANTOS MOREIRA	R\$ 34,14
613.876/0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 35,11

41.754/0001- W. PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	35,11
33.508.653/0001- SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	38,49
42.160.825/0001- DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	40,50
42.160.825/0001- DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$	43,23
41.754/0001- W. PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	43,85
57.269.420/0001- ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	43,89
40.369.479/0001- PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$	43,89
	R\$	39,84



Preço (Outros Entes Públicos): 3: Médiana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 30/08/2025 19:31:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 417875
Lote/Item: 3 / 42
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: PC
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.511.020/0001- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA		R\$ 29,68
36.240.642/0001- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS- MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 50,00

Item 27: Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido R\$ 14,57

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Vassoura de pelo sintético, c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	0

Preço (Compras Governamentais): 1: Médiana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 22/11/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 13584561000156-1
Lote/Item: 1 / 6863165
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 369,00
Unidade: UNDO
UF: MG
Data Homologação: 16/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.085.093/0001- ERICA MARIA GERALDO FURLAN		R\$ 14,60

Preço (Compras Governamentais): 2: Médiana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 24/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07523400000126-1
Lote/Item: 1 / 6984253
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNDO
UF: MA
Data Homologação: 24/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.614.627/0001- CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA		R\$ 15,15

Preço (Compras Governamentais): 3: Médiana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 10/10/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 38799453000126-1
Lote/Item: 1 / 81
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 54,00
Unidade: UNDO
UF: MG
Data Homologação: 18/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.937.152/0001- 3 PODERES COMERCIO LTDA		R\$ 14,21

Preço (Compras Governamentais): 4: Médiana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 02/10/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 18291385000159-1
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 283,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 05/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.937.152/0001- 3 PODERES COMERCIO LTDA		R\$ 14,74

Preço (Compras Governamentais): 5: Médiana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 10/09/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 04316630001330-1
Lote/Item: 1 / 6307537
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNDO
UF: MA
Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.937.152/0001- 3 PODERES COMERCIO LTDA		R\$ 14,74

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
13.614.627/0001- CONCEITO D-DISTRIBUIDORA LIMITADA R\$ 14,92

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE LUCILIA / 7/2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia.

Descrição: Vassoura de pelo sintético 60 cm com cabo de madeira de 150 cm, plastificado e com ponteira plástica

Data: 04/09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 44919918000104-1
Lote/Item: 1/160
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 120,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 04/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
55.266.403/0001- AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA R\$ 13,99

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza descartável para manutenção da Unidade Escolar da escola Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guarani-TO

Descrição: VASSOURA, MATERIAL LERDAS PELO SINTETICO - COMPRIMENTO CEPAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO 1,20

Data: 25/08/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão.900032025
Lote/Item: 1/50
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: TO
Data Homologação: 23/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

53.958.020/0001- DNEI DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$	12,70
09.342.497/0001- P. SILVA ALVES	R\$	13,20
02.928.169/0001- F. A. DE ALBUQUERQUE LTDA	R\$	13,23
5.960.653/0001- PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	R\$	13,84
5.775.416/0001- DORACI SOUZA DA SILVA	R\$	14,37
59.792.123/0001- WR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	24,54
42.955.255/0001- VINÍCIOS CAVALCANTE SOARES	R\$	24,55
06.285.410/0001- PAULISTA IND E COM LTDA	R\$	26,45
30.300.327/0001- 30.300.327 LUCAS EDUARDO FEMES DE SOUZA	R\$	26,45

Item 28: Vassoura de piaçava com cerdas comp. min. 11 cm, cabo reto, em n R\$ 13,01

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Vassoura de piaçava com cerdas comp. min. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / 262208 - ESP - GRUPO - TAUBATE

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para GRUPO

Descrição: Vassoura material cerdas: piaçava; material cabo: madeira plastificado; comprimento cepa: 120; características adicionais: chapa

Data: 14/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 48052497000102-1
Lote/Item: 1/31
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 14/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
62.533.633/0001- COMERCIAL TRABUJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 11,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE LUQUA / 1/2025 - LUQUA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA PARA LIMPEZA PESADA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPAS EM MADEIRA; MEDINDO 40 CM.

Data: 10/11/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 46585964000140-1
Lote/Item: 1/209
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 98,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 28/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.448.616/0001- STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 14,07

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza

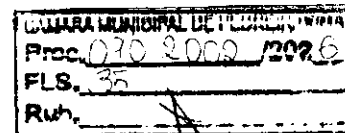
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.

Descrição: Vassoura material cerdas: piaçava; material cabo: madeira; material cepa: madeira; características adicionais: material cabo e cepa de

Data: 06/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: 1/27
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Data Homologação: 16/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

57.562.072/0001- PLANETA DA LIMPEZA LTDA	R\$	10,20
41.247.496/0001- 41.247.496 RAISA BARABANI LEAL GOMES	R\$	10,30
50.818.507/0001- COLT DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	10,50
52.036.195/0001- P.H MORENO DA SILVA COMERCIO	R\$	11,50
46.371.537/0001- M.T.C. ALIMENTOS - MACHADO TAVARES COMERCIO DE CESTAS DE ALIMENTOS LTDA Benefício	R\$	12,50
49.870.932/0001- LEO SANTOS ENSENHARIA	R\$	13,98
28.089.897/0001- PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	R\$	14,00
38.489.025/0001- GOLFEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R\$	17,00

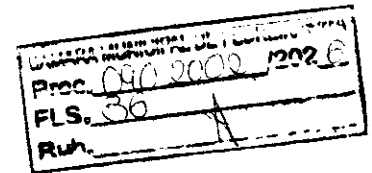


Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,00

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO 7930676 - SECRETARIA MUN DE ZELADORIA CONSERV URBANA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, conforme demanda, de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos, para suprir as necessidades operacionais da SFZEL.
Descrição: Vassoura material cerdas: piaçava, material cepa: madeira plastificada, comprimento cepa: 120, características adicionais: chapa

Data: 17/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 04729921000154-1-
Lote/Item: 1 / 33
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: PA
Data Homologação: 03/10/2025



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.154.475/0001- DISTRIBUIDORA PROGRESSO COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 13,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,00

Orgão: MUNICIPIO DE PARACATU / 020601 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE UTE
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO LEQUE, COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, Nº 5, COM

Data: 29/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18278051000145-1-
Lote/Item: 1 / 74
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 276,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.812.837/0001- ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 14,00

Item 29: copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, emb: R\$ 4,63

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,30

Orgão: SIRINHEM: CAMARA MUNICIPAL / 2576 - CAMARA MUNICIPAL DE SIRINHEM/PE
Objeto: LICITANTE] - Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinheem
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50 ML

Data: 07/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 11511649000193-1-
Lote/Item: 1 / 6742863
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: UNID
UF: PE
Data Homologação: 10/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.148.615/0001- KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES

Valor da Proposta Final
R\$ 5,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,50

Orgão: MUNICIPIO DE JUOCA DE JERICOACOARA:CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA: CL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML

Data: 06/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 69727519000172-1
Lote/Item: 1 / 47
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: Pacote
UF: CE
Data Homologação: 20/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
54.655.811/0001- RA COMERCIO E VARIEDADES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 4,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,33

Orgão: MUNICIPIO DE FRERÉ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRERÉ - CE
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT 2/100 PARA CAFE, MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 50ML, NA COR BRANCA.

Data: 17/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11465068000125-1
Lote/Item: 1 / 81
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Pacote
UF: CE
Data Homologação: 20/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.949.477/0001- I G DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 4,33

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,60

Orgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ EPSBAG / 020598 - CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR FRANCISCO CARLOS CAVA, CANTIN ROQUE, DO CENTRO DE
Descrição: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL BRANCO PARA AGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM

Data: 03/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 14530768000181-1-
Lote/Item: 1 / 54
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000,00
Unidade: PCT
UF: CE
Data Homologação: 17/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
54.902.303/0001- EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 4,60

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,20

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 437 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOLIS/SE
Objeto: LICITANTE] - Registro de Preços para eventual contratação de

Data: 29/09/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 1141790900166-1
Lote/Item: 1 / 6488526

empresa para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis, não perecíveis, hortifruti e materiais descartáveis, para atender às

Fonte: <https://www.gov.br/procpe/pt-br>
 Quantidade: 400,00
 Unidade: PCF
 UF: SP
 Data Homologação: 01/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,20

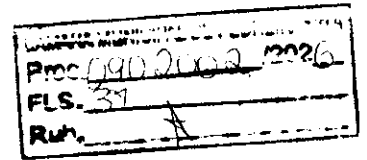
Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: MUNICÍPIO DE JATOBÁ - 01 - Prefeitura Municipal de Jatobá-MA
 Portal de Compras Públicas: Contratação, de forma eventual e programada, de empresa habilitada para disponibilizar produtos e

Descrição: Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, Pacote com 100 unidades

Data: 01/07/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: 01610678000166-1
 Lote/Item: 1 / 14
 Fonte: <https://www.gov.br/procpe/pt-br>
 Quantidade: 3.000,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA
 Data Homologação: 10/09/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.353.158/0001-	I.P.L. SANTOS EIRELI	R\$ 5,35

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E SEGURANÇA PÚBLICA - Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia

Objeto: Aquisição de café, açúcar em copos plásticos para o atendimento do público interno a externo da superintendência Regional no estado da Bahia e unidades descentralizadas

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ

Data: 27/08/2025
 Modalidade: Dispensa
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº
 Lote/Item: 73
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 200,00
 Unidade: Pacote 100,00 UN
 UF: BA
 Data Homologação: 29/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

- | | | |
|------------------|---|------------|
| 49.506.420/0001- | MAX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 2,79 |
| 42.306.297/0001- | JOSE CARLOS BRITO CASAES | R\$ 2,82 |
| 60.771.616/0001- | 60 771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA | R\$ 3,00 |
| 47.079.581/0001- | MARCELA MACEDO BARRETO 03344377507 | R\$ 3,15 |
| 35.999.472/0001- | THIAGO MELO DOS SANTOS | R\$ 3,90 |
| 29.141.133/0001- | 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES | R\$ 4,10 |
| 57.989.521/0001- | 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA | R\$ 4,30 |
| 29.054.454/0001- | TECLA BAHIA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: BA | R\$ 4,46 |
| 47.085.323/0001- | 47.085.323 AUDINEIA GONCALVES DA SILVA | R\$ 4,97 |
| 45.686.269/0001- | CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA 04896593571 | R\$ 5,00 |
| 31.109.694/0001- | ALEX BISPO DA SILVA | R\$ 5,00 |
| 48.232.203/0001- | FAGNER DO AMARAL SANTANA 89842868587 UF endereço: BA | R\$ 5,00 |
| 60.375.738/0001- | 60 375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS | R\$ 5,00 |
| 10.128.978/0001- | ISUD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ACAOEMA LTDA | R\$ 5,00 |
| 60.415.063/0001- | 60 415.063 ELLISON CARVALHO SANTOS UF endereço: PE | R\$ 5,02 |
| 60.274.102/0001- | 60 274.102 GLADISTON FRANK MELO DA SILVA | R\$ 5,03 |
| 27.244.250/0001- | 27.244.250 JORLAN SOUZA DE MIRANDA | R\$ 5,03 |
| 17.162.371/0001- | TORRES DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 5,10 |
| 29.138.207/0001- | LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 5,25 |
| 48.618.434/0001- | 48 618.434 NADSON CIRQUEIRA RUTHA | R\$ 6,00 |
| 05.635.097/0001- | INOVACAO CARVALHO DE GESTAO LTDA | R\$ 6,09 |
| 33.490.578/0001- | FABIO ALMEIDA DA SILVA 01443785582 | R\$ 100,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: Prefeitura Municipal de São Vicente
 AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TÍTULO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL

Descrição: COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades; COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote

Data: 06/11/2025 16:28:00
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 Identificação: 435928
 Lote/Item: 1 / 50
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldocompraspublicas.rn.gov.br
 Quantidade: 1.500,00
 Unidade: PC
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

- | | | |
|------------------|---|------------|
| 17.271.048/0001- | L. C. SARMENTO | R\$ 2,24 |
| 51.038.920/0001- | 51.038.920 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO | R\$ 2,24 |
| 60.915.736/0001- | CAMPOS SOLUCOES ACADEMICAS LTDA UF endereço: SC | R\$ 2,54 |
| 47.484.692/0001- | MAI-EXPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | R\$ 3,19 |
| 53.571.459/0001- | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 3,20 |
| 19.210.207/0001- | E. MARA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA | R\$ 3,90 |
| 61.703.774/0001- | ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programaz de integridade: Sim L | R\$ 4,50 |
| 00.200.611/0001- | ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | R\$ 5,36 |
| 27.907.844/0001- | MANOEL SEBASTIAO DE VEDEIROS | R\$ 6,00 |
| 55.773.921/0001- | 55.773.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA | R\$ 6,25 |
| 07.245.458/0001- | DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA | R\$ 8,50 |
| 52.563.922/0001- | COMERCIAL SANMAR LTDA | R\$ 200,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: CAMARA MUNICIPAL DE JUDDA DE JERICÓ/CAMARA
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E CUBINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50 ML

Data: 06/11/2025 10:00:00
 Modalidade: Registro de Preços
 Identificação: 2025-10-21-01-CAMARA
 Lote/Item: 47 / 1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: portal.mpbrazil.com.br/edital
 Quantidade: 10,00
 Unidade: Pacote
 UF: CE

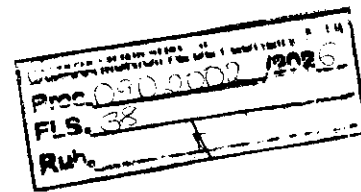
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

54.655.811/0001- RA COMERCIO E VARIEDADES LTDA
 41.250.142/0001- COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
 03.876.045/0001- GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

RS 4,50
 RS 4,80
 RS 4,85
 R\$ 4,33

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 27/10/2025 09:09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Identificação: PE 011.25-DIV-ERERÉ-CE
 Lote/Item: 4 / 5
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://bllcompras.com/Process
 Quantidade: 100,00
 Unidade: PACOTE
 Data Homologação: 20/10/2025
 UF: CE



Órgão: MUNICIPIO DE ERERE
 Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/100 PARA CAFÉ, MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 50ML, NA COR BRANCA.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 21.949.477/0001 J G DISTRIBUIDORA LTDA RS 4,33

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 23/09/2025 08:00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Identificação: 002-2025PE#BIBITANGA-BA-
 Lote/Item: 5 / 3
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://bnccompras.com/Process
 Quantidade: 500,00
 Unidade: PC
 Data Homologação: 23/09/2025
 UF: BA

Órgão: BIBITANGA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTÍ, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E ÁGUA MINERAL

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML DE ÁGUA QUAR, BADE PCT COM 100 UNO, EM POLIESTIRENO BRANCO, NAO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 03.876.045/0001 WASTY MENDONÇA DE MIRANDA GOMES RS 4,33

em 30: Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, eml R\$ 6,96

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalado em pacotes com	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 06/11/2025
 Modalidade: Dispensa
 Identificação: 02387525000170-1-
 Lote/Item: 1 / 6
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade: Pacote
 UF: CE
 Data Homologação: 26/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICIPIO DE

Descrição: COPO DESCARTÁVEL 180 ML

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 07.195.771/0001 J P DA SILVA MERCHANT LTDA RS 7,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 19/11/2025
 Modalidade: Pregão - Presencial
 Identificação: 01612692000191-1-
 Lote/Item: 1 / 16
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 3.100,00
 Unidade: PACOTE
 UF: PB
 Data Homologação: 25/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ / 2 - PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Objeto: Contratação de empresas locais para aquisição de Materiais descartáveis e utensílios de plástico, destinado as diversas secretarias do município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de

Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML EMB C/ 100 UNO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 12.160.512/0001 M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO RS 6,37

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 06/11/2025
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 08144792000180-1-
 Lote/Item: 1 / 24
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade: Unidade
 UF: RN
 Data Homologação: 11/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SERRINHA / 1752 - Prefeitura Municipal de Serrinha (Portal de Compras Públicas) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

Descrição: Lote 1 - COPO DESCARTÁVEL, RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 34.310.563/0001 IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 RS 6,20

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 21/10/2025
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Identificação: 04842459000124-1
 Lote/Item: 1 / 60004
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 2.500,00
 Unidade: PACOTE
 UF: AL
 Data Homologação: 10/12/2025

Órgão: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS / 00000001-01

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, Descartáveis, e EPIs, destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas setores do SESC/AL de

Descrição: Copo Descartável Material Poliestireno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água Suco e Refrigerante Características Adicionais

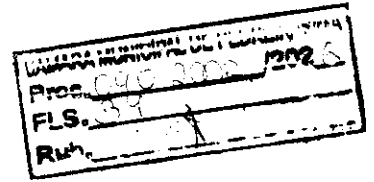
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 30.415.266/0001 VSB REPRESENTACOES LTDA RS 6,77

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,52

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO I Procuradoria da República no Estado de Sergipe
Objeto: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, mediante sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Procuradoria da República em Sergipe.
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO: QUIJOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS

Data: 20/09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:900052025
Lote/Item: 7.1
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: SE
Data Homologação: 14/10/2025



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.875.635/0001	W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	RS 5,30
58.326.522/0001	SSVR COMERCIO LTDA	RS 5,40
59.360.318/0001	59.360.318 JULIANA COSTA RAMOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Não UF: RS	RS 6,13
57.848.279/0001	57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO UF: endereço: AL	RS 7,01
05.635.097/0001	INOVACAO CARVALHO DE GESTAO LTDA	RS 7,10
52.707.169/0001	52.707.169 LUZ EDUCARAO VIDA DE SOLTA UF: endereço: PB	RS 7,30
		RS 7,79

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Objeto: Aquisição, através da política pública denominada "Compra Mercedes", de produtos para copa, cozinha, de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML

Data: 04/09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:900862025
Lote/Item: 7.4
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.795,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR
Data Homologação: 22/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.291.541/0001	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	RS 5,50
1.252.765/0001	JAIR F BACK & ANERFIA D R BACK LTDA	RS 6,49
457.785/0001	FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA	RS 7,50
04.491.654/0001	WAI TFR NETO CHAMRO	RS 8,07
47.326.875/0001	IP-TAMC COMERCIAL LTDA	RS 8,08
31.964.837/0001	19 SOLUCOES FM RE AJEJADOS LTDA UF: endereço: DF	RS 8,19
		RS 7,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANHA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e copos descartáveis, "Sob Demanda", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Abranha.
Descrição: COPOS DESCARTÁVEIS - 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES

Data: 11/09/2025 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00601025
Lote/Item: 1.3
Fonte: www.camaraabranha.sp.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: COPO
Data Homologação: 15/09/2025
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.331.163/0001	GAS E AGUA MENEGUELLO LTDA	RS 7,93
		RS 6,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Campo do Simão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, COM ENTREGAS SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, PCP COM 100ML

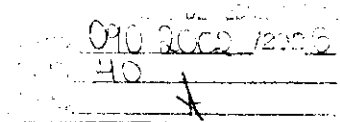
Data: 11/09/2025 00:00:00
Modalidade: Processo dispensa
Identificação: 0MCS-42025-Processo dispensa
Lote/Item: 2.7.6
Fonte: transparencia.camaraacampinado
Quantidade: 30,00
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.473.889/0001	T.L. DISTRIBUIDORA LTDA	RS 6,99



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

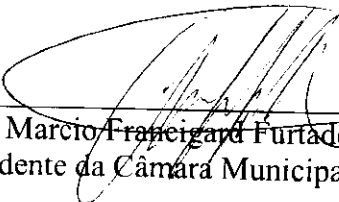
Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente à **Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para fornecimento, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).**

Pedreiras/MA, 12 de fevereiro de 2026.



Marcio Francigada Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



Proc. 090.0009 /2025
FLS. 41
Rub. *

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo de **Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo nº	020.2026.2026
FLS.	42
Rub.	

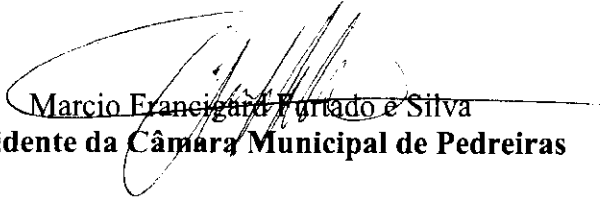
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

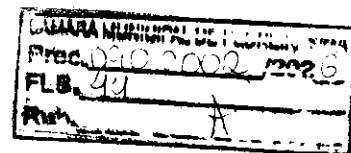
Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Marcio Francisco Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA. Este documento busca analisar a necessidade da contratação, os requisitos do objeto, a viabilidade técnica e econômica, os riscos envolvidos e a melhor solução para atender às demandas institucionais da Casa Legislativa.

O ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de forma a assegurar planejamento, transparência, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos. Por meio deste estudo, a Administração objetiva justificar a contratação, demonstrar a adequação do objeto às necessidades institucionais e garantir que a execução seja realizada de forma organizada, segura e vantajosa para o interesse público.

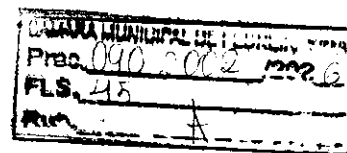
Além disso, o presente ETP servirá como base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, detalhando especificações técnicas, estimativas de quantidade e valor, critérios de execução e demais elementos necessários para a contratação eficiente e legal do fornecimento dos materiais de limpeza e consumo diversos.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção, limpeza, conservação e higienização das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e parlamentares, bem como um ambiente salubre e organizado para o atendimento ao público e a realização das atividades legislativas. Os materiais de limpeza e de consumo são indispensáveis para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos à saúde e continuidade regular dos serviços administrativos, contribuindo para a eficiência e qualidade na prestação do serviço público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá garantir o fornecimento contínuo e regular de materiais de limpeza e de consumo diversos, essenciais para a manutenção, higienização e conservação das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras. Entre os materiais de limpeza exigidos estão detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão em pó, desengordurantes, vassouras, rodos, panos de chão, luvas, sacos de lixo, esponjas e outros itens correlatos, todos em conformidade com as normas técnicas vigentes, com certificações obrigatórias, quando aplicáveis, e prazo de validade compatível para garantir a segurança e a integridade dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

2.2. Os materiais de consumo diversos incluem papel higiênico, papel toalha, guardanapos, copos descartáveis, sacos plásticos, produtos de higiene pessoal coletiva e outros insumos necessários ao funcionamento administrativo da Câmara. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e resistentes, permitindo transporte seguro e armazenamento adequado, garantindo a integridade até o momento do uso. Eventuais produtos que apresentarem defeitos ou não conformidade deverão ser prontamente substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

2.3. O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrando experiência em fornecimentos semelhantes e garantindo entrega dos itens em quantidade e prazo compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal. É obrigatória a regularidade fiscal, trabalhista e legal do fornecedor, bem como o cumprimento de todas as normas aplicáveis à execução do contrato. O fornecimento deverá obedecer a cronograma estabelecido, incluindo reposição emergencial quando necessário, assegurando continuidade do serviço sem interrupções.

2.4. A aceitação dos materiais fornecidos será realizada mediante conferência de quantidade, verificação da integridade das embalagens, observância do prazo de validade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O fornecedor deve assumir total responsabilidade por defeitos, vícios ou falhas na entrega, garantindo a qualidade e adequação dos produtos às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

3.1. Para fins de estimativa de preços e verificação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta ao sistema Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para pesquisa de valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

3.2. A pesquisa teve como objetivo identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando que a contratação pretendida atenda aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos.

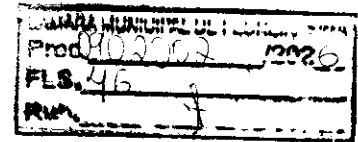
3.3. Com base nas informações obtidas e na estimativa de valor da contratação, verificou-se que o montante previsto enquadra-se nos limites estabelecidos pela legislação vigente para dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a contratação poderá ser realizada por meio desse procedimento, observadas as formalidades legais aplicáveis.

3.4. Ressalta-se que, mesmo sendo hipótese de dispensa de licitação, a Administração buscou garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços e análise de valores praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

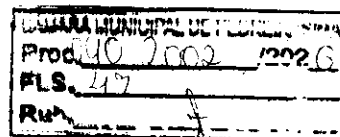


4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações, quantitativos e valores estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades do setor demandante, considerando as características técnicas do objeto, o consumo médio e a estimativa de utilização durante o período de vigência contratual.

4.2. Os itens que compõem o objeto da contratação, bem como suas respectivas especificações, unidades de medida, quantitativos estimados e valores de referência, estão apresentados na tabela a seguir:

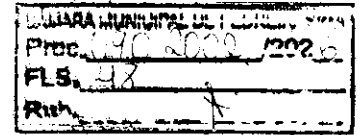
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600	RS 2,88	RS 1.728,00
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30	RS 7,52	RS 225,60
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30	RS 12,15	RS 364,50
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5	RS 161,85	RS 809,25
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600	RS 6,23	RS 3.738,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60	RS 14,19	RS 851,40
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600	RS 2,63	RS 1.578,00
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200	RS 6,16	RS 1.232,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250	RS 1,93	RS 482,50
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100	RS 3,54	RS 354,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200	RS 5,29	RS 1.058,00
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60	RS 15,07	RS 904,20
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico,	Unid.	60	RS 3,40	RS 204,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

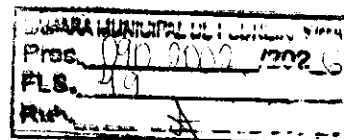
	neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.				
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60	RS 9,86	RS 591,60
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60	RS 8,92	RS 535,20
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200	RS 7,44	RS 1.488,00
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500	RS 6,93	RS 3.465,00
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300	RS 9,39	RS 2.817,00
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200	RS 3,77	RS 754,00
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30	RS 13,41	RS 402,30
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g				
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100	RS 12,07	RS 1.207,00
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 45,75	RS 4.575,00
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 21,96	RS 2.196,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 38,05	RS 3.805,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30	RS 14,57	RS 437,10
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30	RS 13,01	RS 390,30
29	copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	RS 4,63	RS 4.630,00
30	Copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos	PCT	1000	RS 6,96	RS 6.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.					
Valor Total Estimado					R\$ 48.426,15

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais de limpeza e consumo diversos, garantindo a adequada manutenção, higienização e conservação das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras. Por meio desta contratação, será possível assegurar que todos os ambientes de trabalho, áreas de atendimento ao público e espaços administrativos mantenham padrões de higiene compatíveis com a legislação sanitária vigente, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades parlamentares e administrativas.

5.2. A solução integra o planejamento de aquisição, especificações técnicas detalhadas, critérios de qualidade e quantidade, bem como mecanismos de controle e fiscalização da entrega dos produtos. Os materiais serão fornecidos em embalagens originais e seguras, obedecendo a prazos de validade compatíveis com as necessidades de uso, evitando desperdícios e garantindo a segurança dos servidores, parlamentares e público em geral. Além disso, a contratação prevê a reposição emergencial de itens essenciais, de modo a prevenir qualquer descontinuidade nos serviços de limpeza e conservação.

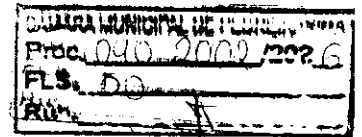
5.3. Do ponto de vista operacional, a solução prevê a organização do recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, permitindo a distribuição eficiente para todos os setores da Câmara Municipal. O fornecedor contratado será responsável por garantir a qualidade dos produtos fornecidos, assumindo substituições em caso de defeitos ou não conformidade, assegurando que o serviço público não seja comprometido.

5.4. Em termos de gestão e controle, a solução contempla a fiscalização contínua da execução do contrato, verificação de conformidade dos produtos, acompanhamento do cumprimento de prazos e observância de todas as normas legais e regulatórias aplicáveis. Dessa forma, a contratação se apresenta como uma solução completa, organizada e segura, que atende integralmente às necessidades institucionais da Câmara Municipal, garantindo eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada por meio de um único contrato administrativo, considerando a natureza dos itens a serem fornecidos e a necessidade de centralização da gestão contratual pela Administração.

6.2. Entretanto, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, mediante solicitação prévia do setor responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.3. O fornecimento parcelado visa garantir maior eficiência na gestão dos produtos, evitando desperdícios, perdas decorrentes de armazenamento prolongado e assegurando que os materiais de limpeza sejam disponibilizados conforme a necessidade real da Administração.

6.4. Dessa forma, a adoção de um único contrato com execução parcelada mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo economicidade, controle administrativo e regularidade no fornecimento dos produtos.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e consumo diversos tem como principal objetivo garantir a manutenção de ambientes higienizados, organizados e seguros para servidores, parlamentares e público em geral, contribuindo diretamente para a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pedreiras. Com a execução deste contrato, espera-se a redução de riscos à saúde decorrentes de condições insalubres, bem como a preservação do patrimônio público, evitando danos e gastos adicionais com reparos ou manutenções corretivas.

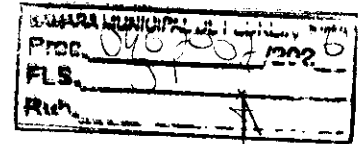
7.2. Outro resultado pretendido é a otimização dos processos internos de limpeza e conservação, por meio da disponibilização regular de materiais de qualidade, permitindo que os setores administrativos mantenham suas atividades sem interrupções. A padronização e a organização no fornecimento de insumos asseguram maior controle sobre o consumo, evitando desperdícios e promovendo economicidade na utilização dos recursos públicos.

7.3. Além disso, a contratação busca assegurar a continuidade do serviço público com eficiência, oferecendo reposição rápida e confiável dos materiais essenciais. Espera-se que a Câmara Municipal possa atender adequadamente às demandas internas e externas, mantendo ambientes de trabalho adequados, promovendo conforto, saúde e bem-estar aos servidores e visitantes.

7.4. Finalmente, a execução desta contratação permitirá que a Administração realize o acompanhamento e controle rigoroso da execução contratual, garantindo que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas legais e padrões de qualidade exigidos, assegurando, assim, o interesse público e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Após análise das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na sua execução.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.2. O fornecimento de materiais de limpeza constitui demanda específica e autônoma da Administração, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de vinculação com outros contratos ou processos de contratação em andamento.

8.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada e executada de maneira isolada, sem prejuízo ao planejamento administrativo ou à execução de outras contratações eventualmente realizadas por esta Casa Legislativa.

9. DEMONSTRAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e consumo diversos não gera impactos ambientais significativos, uma vez que os produtos adquiridos serão utilizados exclusivamente no ambiente interno da Câmara Municipal de Pedreiras, em processos de higienização, conservação e manutenção das instalações administrativas. Todos os materiais deverão ser adquiridos conforme normas técnicas e legislações ambientais vigentes, garantindo que produtos químicos, como detergentes, desinfetantes e outros insumos de limpeza, sejam utilizados de maneira segura, evitando qualquer contaminação do solo, água ou ar.

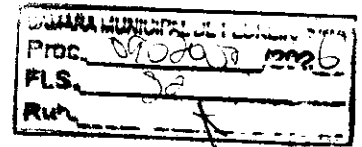
9.2. Além disso, o armazenamento e manuseio dos produtos serão realizados em local adequado, com condições de segurança que previnam vazamentos, acidentes ou contaminações, assegurando que não haja dispersão de resíduos prejudiciais ao meio ambiente. A gestão de resíduos gerados durante a utilização dos produtos, como embalagens e resíduos de consumo, seguirá práticas de descarte adequado, conforme legislação ambiental e regulamentos municipais, reforçando a responsabilidade ambiental da Administração.

9.3. Portanto, considerando o tipo de produto, a forma de utilização, o controle na manipulação e a adequada destinação dos resíduos, a execução da presente contratação não provocará efeitos adversos ao meio ambiente, garantindo a sustentabilidade das atividades administrativas e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

10. PROBLEMA A SER RESOLVIDO PELA CONTRATAÇÃO

10.1. O problema central que motiva a presente contratação é a necessidade de garantir a manutenção adequada, a higienização constante e a conservação das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras. Atualmente, a falta de um fornecimento regular e organizado de materiais de limpeza e de consumo diversos pode comprometer a salubridade dos ambientes, prejudicando tanto o trabalho dos servidores quanto o atendimento ao público, além de expor a administração a riscos de contaminação, deterioração do patrimônio público e interrupção dos serviços administrativos.

10.2. Sem o fornecimento contínuo e padronizado desses materiais, há uma vulnerabilidade significativa na preservação da saúde de servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam o prédio, bem como no cumprimento das normas de higiene e segurança previstas em lei. A ausência ou insuficiência de insumos de limpeza pode



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

resultar em ambientes insalubres, aumento de desperdícios, riscos à integridade do patrimônio público e comprometer a imagem institucional da Câmara Municipal.

10.3. Dessa forma, a contratação objetiva solucionar de maneira eficiente e contínua essas fragilidades, garantindo que os materiais necessários estejam sempre disponíveis, em quantidade e qualidade adequadas. A contratação de uma empresa especializada permitirá assegurar a execução organizada, regular e controlada do fornecimento, prevenindo interrupções no serviço, garantindo higiene, segurança e conforto para todos os usuários do espaço, e promovendo economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

11. MELHOR SOLUÇÃO PARA A DEMANDA APRESENTADA

11.1. Após análise das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA e das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atender à demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

11.2. A contratação permitirá o fornecimento regular e organizado dos produtos necessários para atender às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo suporte adequado durante a realização de sessões, reuniões institucionais, eventos e atendimento ao público.

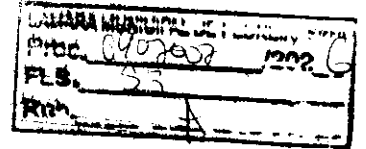
11.3. Considerando o levantamento de mercado realizado e a estimativa de valores obtida, constatou-se que a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observando os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

11.4. Dessa forma, a formalização de contrato com empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, garantindo qualidade no fornecimento, controle na gestão contratual e adequada aplicação dos recursos públicos.

12. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

12.1. A viabilidade técnica da contratação está assegurada, uma vez que a Câmara Municipal de Pedreiras possui infraestrutura adequada para o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de limpeza e consumo diversos. Além disso, há fornecedores capacitados no mercado local e regional, capazes de atender às especificações técnicas exigidas, aos prazos de entrega e à quantidade estimada de produtos. O planejamento da aquisição foi realizado com base em levantamento do consumo histórico de materiais, garantindo que a solução proposta atende plenamente às necessidades institucionais, sem risco de desabastecimento ou interrupção dos serviços administrativos.

12.2. Sob o ponto de vista econômico, a contratação é viável e vantajosa, considerando que a aquisição regular de materiais de limpeza e consumo contribui diretamente para a preservação do patrimônio público e prevenção de danos ou desperdícios que poderiam gerar custos adicionais. A pesquisa de preços realizada no mercado demonstra que os



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

valores estimados são compatíveis com a realidade local e permitem a escolha da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos.

12.3. Além disso, a contratação planejada evita gastos emergenciais com reposição de materiais e manutenção corretiva decorrente de uso inadequado ou falta de insumos, assegurando a continuidade do serviço público sem interrupções. A solução proposta garante, portanto, não apenas a manutenção da higienização e conservação dos espaços, mas também a melhor relação custo-benefício para a Administração, consolidando a eficiência técnica e econômica da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e consumo diversos envolve alguns riscos que precisam ser identificados e mitigados para garantir a continuidade e qualidade dos serviços da Câmara Municipal de Pedreiras. Um dos principais riscos é o desabastecimento ou atraso na entrega dos materiais, o que poderia comprometer a higienização adequada das instalações e, conseqüentemente, a saúde dos servidores, parlamentares e do público atendido. Esse risco será mitigado por meio do estabelecimento de cronogramas claros de entrega, controle rigoroso do estoque e previsão de reposição emergencial de itens essenciais.

13.2. Outro risco identificado é a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, como produtos vencidos, fora dos padrões de qualidade ou em quantidade insuficiente. Para reduzir esse risco, a Administração realizará conferência de todas as entregas, exigirá certificados e notas fiscais dos produtos e preverá cláusulas contratuais de substituição imediata de materiais não conformes, garantindo a conformidade com as normas legais e técnicas.

13.3. Adicionalmente, há o risco de preços acima do mercado ou superfaturamento, que pode comprometer a economicidade da contratação. Esse risco será mitigado por meio de pesquisa prévia de preços, acompanhamento de mercado, critérios objetivos de avaliação das propostas e fiscalização constante da execução contratual. Por fim, o risco relacionado à manipulação inadequada dos produtos químicos será controlado por meio de instruções de armazenamento seguro, orientações para o uso correto dos materiais e cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional.

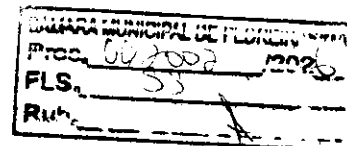
13.4. Dessa forma, a análise de riscos demonstra que, embora existam vulnerabilidades inerentes à contratação, todas podem ser efetivamente mitigadas por meio de planejamento adequado, fiscalização contínua e adoção de procedimentos preventivos, garantindo que a execução do contrato ocorra de maneira segura, eficiente e em conformidade com o interesse público.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

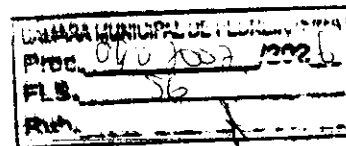
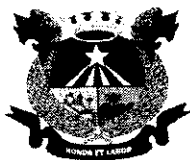
2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção, limpeza, conservação e higienização das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e parlamentares, bem como um ambiente salubre e organizado para o atendimento ao público e a realização das atividades legislativas. Os materiais de limpeza e de consumo são indispensáveis para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos à saúde e continuidade regular dos serviços administrativos, contribuindo para a eficiência e qualidade na prestação do serviço público.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço estimado para a contratação do objeto do presente Termo de Referência foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da análise de contratos firmados por outros órgãos públicos, disponíveis no BANCO DE PREÇOS. Com base nesse levantamento, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600	RS 2,88	RS 1.728,00
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30	RS 7,52	RS 225,60
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30	RS 12,15	RS 364,50
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5	RS 161,85	RS 809,25
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600	RS 6,23	RS 3.738,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60	RS 14,19	RS 851,40
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600	RS 2,63	RS 1.578,00
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200	RS 6,16	RS 1.232,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250	RS 1,93	RS 482,50
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100	RS 3,54	RS 354,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200	RS 5,29	RS 1.058,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multineticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60	RS 15,07	RS 904,20
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60	RS 3,40	RS 204,00
15	Limpa vidro, aspecto fisico liquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60	RS 9,86	RS 591,60
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60	RS 8,92	RS 535,20
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200	RS 7,44	RS 1.488,00
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500	RS 6,93	RS 3.465,00
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300	RS 9,39	RS 2.817,00
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200	RS 3,77	RS 754,00
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30	RS 13,41	RS 402,30
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução,	Unid.	100	RS 12,07	RS 1.207,00



Proc.	0202007/2026
FLS.	57
Rub.	

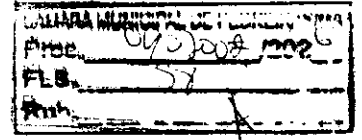
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg				
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 45,75	R\$ 4.575,00
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 38,05	RS 3.805,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30	RS 14,57	RS 437,10
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30	RS 13,01	RS 390,30
29	copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	RS 4,63	RS 4.630,00
30	Copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	RS 6,96	R\$ 6.960,00
Valor Total Estimado					R\$ 48.426,15

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3.4. Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A Contratada terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto;

5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimentos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

5.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;

5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os fornecimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

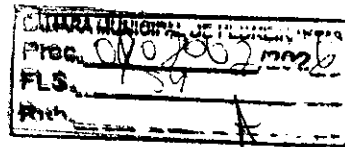
5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o material, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.19. Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

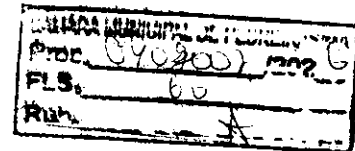
6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

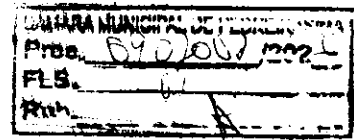
- 6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 6.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. A empresa selecionada para a celebração do contrato de fornecimento do material, no âmbito da presente Dispensa de Licitação, será a proponente que apresentar a menor proposta de preço unitário por item, desde que sua documentação de habilitação esteja devidamente regular e em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%



Proc.	093700
FLS.	67
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

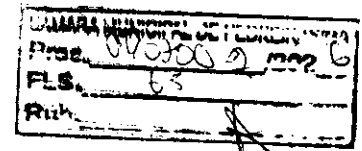
10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

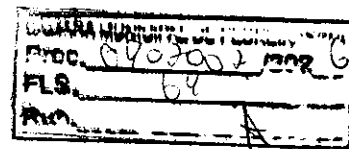
FONTE: 1500000000

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

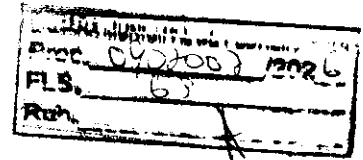
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

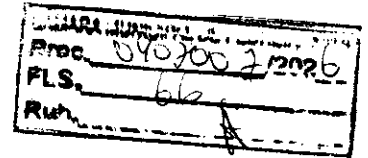
16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

19. GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos produtos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Pedreiras (MA), 23 de fevereiro de 2026.

Ilvia Maria Silva Sousa

Ilvia Maria Silva Sousa
Integrante Requisitante

Evaldo Silva Magalhães

Evaldo Silva Magalhães
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0902002/2026
FLS.	01
Rua	

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

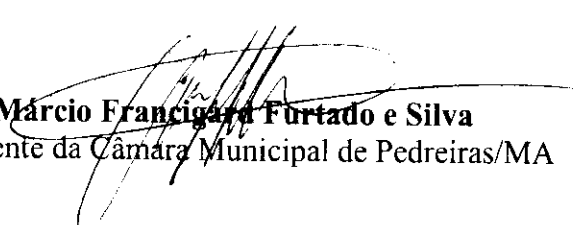
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe designada, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, concluo pela aprovação do referido ETP.

A contratação descrita demonstra-se essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e institucionais desta Casa Legislativa, conforme as justificativas apresentadas e os resultados pretendidos.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas necessárias à formalização do processo licitatório ou contratação direta, observando-se os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2026.


Marcio Franciscano Fortado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROC.	0902002/2026
FLS.	17
Rm.	

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 0902002/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

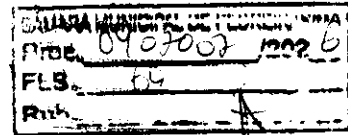
Eu, **Márcio Francigard Furtado e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, após análise criteriosa do Termo de Referência apresentado, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, declaro que:

1. O referido Termo de Referência está em conformidade com as disposições legais, atendendo aos critérios estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
2. Os elementos técnicos e justificativas apresentados encontram-se fundamentados, demonstrando a necessidade e a viabilidade da contratação para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
3. A aprovação do Termo de Referência tem como objetivo garantir a eficiência e qualidade dos produtos, alinhando-se aos princípios da administração pública.

Com base nos fundamentos apresentados, **APROVO** o Termo de Referência como instrumento necessário para o prosseguimento dos procedimentos administrativos relativos à contratação descrita.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0902002/2026, com Documento de Formalização da Demanda datado de 09/02/2026, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

2. DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).**

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROJ. Nº	0402002	MM6
FLS.	70	
RUBR.		X

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2026.

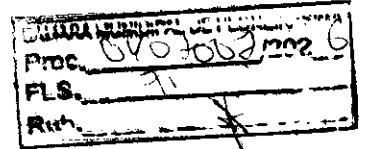

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Excelentíssimo Senhor
ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Nesta




ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DA MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO,
BEM COMO EMISSÃO DE PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0209002/2026.

Senhor,

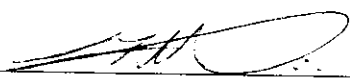
Encaminhamos em anexo o processo administrativo nº 0902002/2026, para análise e parecer, que versa sobre a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do edital e do contrato que seguem anexas.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2026



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em: 23/02/2026

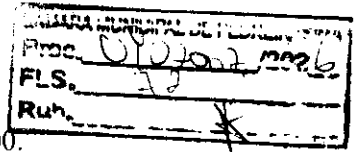


ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
OAB/MA 6947



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

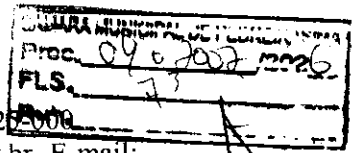
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE XX/XX/XXXX ATÉ XX/X/XXXX
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contato@cmpedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº XXX/XXXX
“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Pedreiras TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM: Nº. 0902002/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/XXXX

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/XXXX à X/XX/XXXX na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situado Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: contato@cmpedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**.

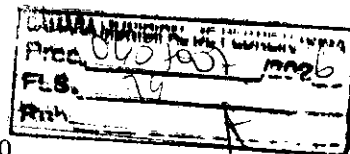
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Pedreiras - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Pedreiras, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROCESSO MUNICIPAL Nº 04/2007/2006
Proc. 04/2007/2006
FLS. 45
Rub. _____

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contato@cmpedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX;

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Proc. 0467007/2007
FLS. 26
Rub. 1

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

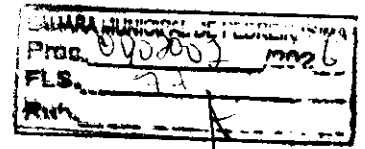
6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8 - Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

6.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.9.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.9.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.9.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.9.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contrária a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

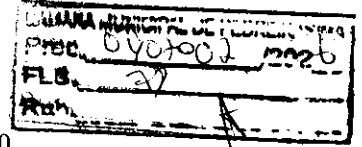
6.9.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

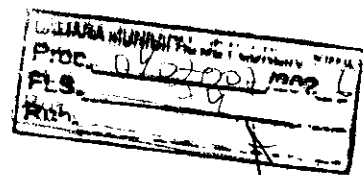
12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

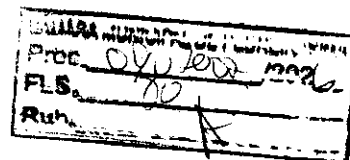
15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o material do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

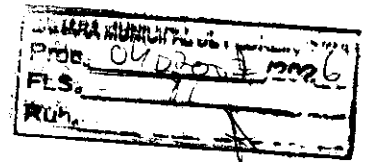
16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



- 16.2.1. Executar os fornecimentos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos fornecimentos;
- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos objeto;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROC.	09070621002
FLS.	77
RUBR.	A

16.2.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0907003	1992 6
FLS.	70	
Rub.		

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

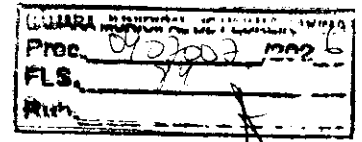
17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (doze quatorze) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no www.cmpedreiras.ma.gov.br ou solicitado por e-mail (contato@cmpedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



Proc.	090002
FLS.	80
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	000007/2002
FLS.	76
Rub.	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção, limpeza, conservação e higienização das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e parlamentares, bem como um ambiente salubre e organizado para o atendimento ao público e a realização das atividades legislativas. Os materiais de limpeza e de consumo são indispensáveis para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos à saúde e continuidade regular dos serviços administrativos, contribuindo para a eficiência e qualidade na prestação do serviço público.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

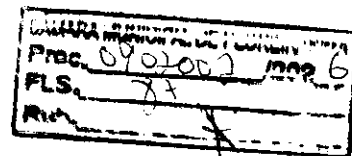
3.1. O preço estimado para a contratação do objeto do presente Termo de Referência foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da análise de contratos firmados por outros órgãos públicos, disponíveis no BANCO DE PREÇOS. Com base nesse levantamento, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600	RS 2,88	RS 1.728,00
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g.	Unid.	30	RS 7,52	RS 225,60
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30	RS 12,15	RS 364,50
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5	RS 161,85	RS 809,25
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600	RS 6,23	RS 3.738,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60	RS 14,19	RS 851,40
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600	RS 2,63	RS 1.578,00
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200	RS 6,16	RS 1.232,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250	RS 1,93	RS 482,50
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100	RS 3,54	RS 354,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200	RS 5,29	RS 1.058,00

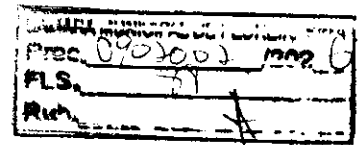


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multineticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60	RS 15,07	RS 904,20
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60	RS 3,40	RS 204,00
15	Limpa vidro, aspecto físico liquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60	RS 9,86	RS 591,60
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60	RS 8,92	RS 535,20
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200	RS 7,44	RS 1.488,00
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500	RS 6,93	RS 3.465,00
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300	RS 9,39	RS 2.817,00
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200	RS 3,77	RS 754,00
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30	RS 13,41	RS 402,30
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100	RS 12,07	RS 1.207,00
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo	Unid.	100	RS 45,75	RS 4.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	cada embalagem 100 unidades				
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 21,96	RS 2.196,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 38,05	RS 3.805,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30	RS 14,57	RS 437,10
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30	RS 13,01	RS 390,30
29	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	RS 4,63	RS 4.630,00
30	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	RS 6,96	RS 6.960,00
Valor Total Estimado					RS 48.426,15

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

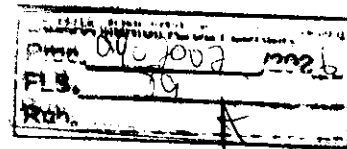
3.4. Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A Contratada terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

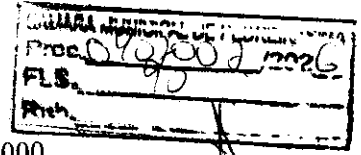
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto;
- 5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimentos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 5.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os fornecimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o material, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.19. Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no **Termo de Referência** e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

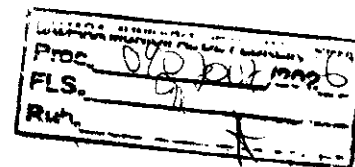
6.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

6.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. A empresa selecionada para a celebração do contrato de fornecimento do material, no âmbito da presente Dispensa de Licitação, será a proponente que apresentar a menor proposta de preço unitário por item, desde que sua documentação de habilitação esteja devidamente regular e em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

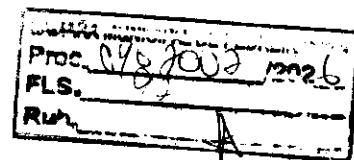
8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

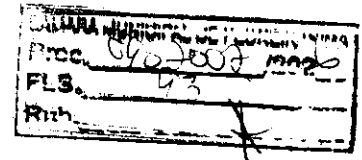
9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	072008 MAD
FLS.	99
Rth.	A

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 1500000000

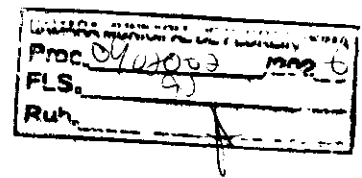
15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-100
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	002007/2026
FLS.	96
Rub.	

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

19. GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos produtos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

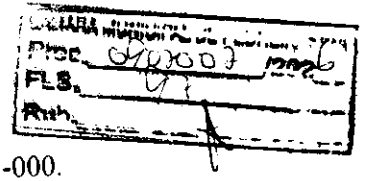
20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Pedreiras
Pedreiras- MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

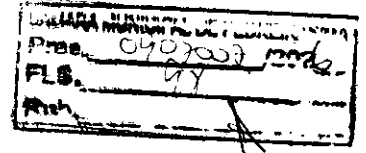
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
Total R\$					



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

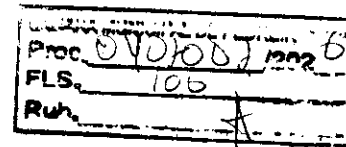
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



obrigada a substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

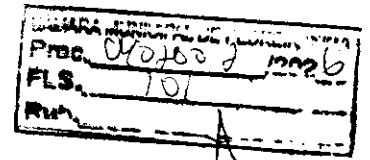
PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600		
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30		
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30		
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30		
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5		
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600		
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60		
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600		
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200		
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250		
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100		
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200		
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60		
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60		
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60		
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60		
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revesti-	Par	200		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

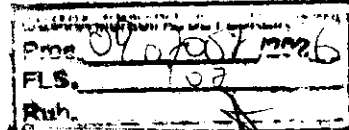


	mento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G				
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500		
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300		
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200		
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30		
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30		
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100		
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100		
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100		
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100		
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30		
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30		
29	copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com	PCT	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



	100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.				
30	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT		1000	
Valor Total					

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos ter-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0907001	12026
FLS.	103	
Rub.		

mos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

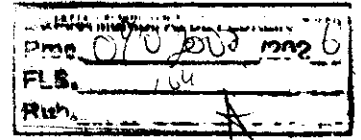
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

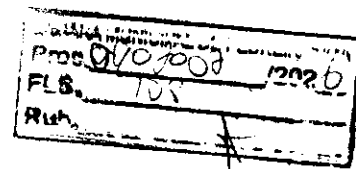
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comuni-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



cando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

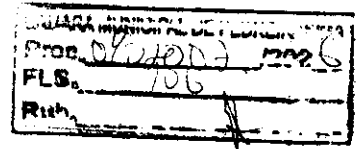
PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Proc.	0702802	MM76
FLS.	709	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

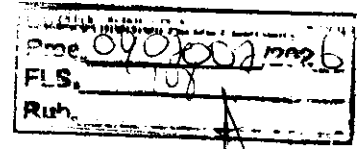
- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a con-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

verta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

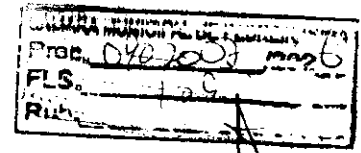
PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:



Proc.	070 2007 0026
FLS.	110
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fonc/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

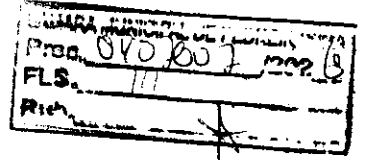
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br –
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURIDICO

Assunto: Análise jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 0902002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

A Administração justifica a contratação com base na necessidade de suprir deficiências materiais nas dependências da Câmara, essenciais ao funcionamento adequado dos setores administrativos e legislativos. A solicitação está acompanhada de documentos que demonstram a demanda, a estimativa de preços, a minuta contratual e demais elementos instrutórios.

2. VIABILIDADE JURÍDICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a própria Constituição e a legislação infraconstitucional admitem exceções ao dever de licitar, autorizando a contratação direta nas hipóteses legalmente previstas, desde que preenchidos os requisitos normativos e devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor e da necessidade da contratação.

*



Proc.	802003	MA
FLS.	112	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br –
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Tal princípio – o da licitação –, por constituir regra geral aplicável à Administração Pública, deve ser interpretado de forma extensiva, alcançando o maior número possível de situações em que seja viável a competição entre os interessados. Em contrapartida, as hipóteses excepcionais de contratação direta – seja por dispensa ou por inexigibilidade de licitação – devem ser lidas de forma restritiva, conforme impõe a boa hermenêutica jurídica.

Esse entendimento decorre do enunciado clássico da interpretação restritiva das normas excepcionais, segundo o qual a exceção não pode suprimir a regra, salvo quando estritamente necessária e devidamente justificada. Na prática: licitar sempre que possível; contratar sem licitação, apenas quando indispensável.

No caso concreto, a Câmara Municipal de Pedreiras/MA apresentou justificativa clara da necessidade administrativa, aliada a elementos objetivos que comprovam a legalidade e a viabilidade da contratação direta. O processo demonstra a observância dos pressupostos legais da dispensa e assegura, ainda, a obtenção de condições vantajosas à Administração, afastando indícios de fracionamento indevido de despesa ou direcionamento contratual.

Entretanto, a própria Carta Magna admite expressamente hipóteses em que o procedimento licitatório poderá ser afastado, prevendo a existência de contratações inexigíveis, dispensadas e dispensáveis, estas últimas previstas de forma taxativa na legislação infraconstitucional.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de outros bens e serviços comuns, desde que o valor da contratação seja inferior ao limite legal vigente, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização anual prevista pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025.

3. REQUISITOS LEGAIS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LEI Nº 14.133/2021

A contratação direta por dispensa de licitação deve observar, cumulativamente, os requisitos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os dispostos no seu art. 75 e parágrafos, e ainda estar devidamente instruída com os documentos essenciais exigidos pelos arts. 72 e 73 da mesma norma.

Nos termos do art. 75, inciso II, é dispensável a licitação para a aquisição de bens ou serviços comuns, desde que o valor da contratação não exceda o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, conforme o previsto no §1º do art. 75, conforme previsto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Consta anexada aos autos avaliação prévia de mercado, da qual se extrai que o valor estimado para o objeto do presente procedimento é de **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**.



Proc.	09/2021
FLS.	13
Pub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) elenca, em seu artigo 72, normas gerais que regem as diversas hipóteses de contratação direta, tanto por dispensa quanto por inexigibilidade de licitação. Entre elas, destaca-se a exigência de que todo processo de contratação direta esteja devidamente formalizado e instruído, de modo a assegurar a legalidade, a transparência e o controle dos atos administrativos. O referido artigo assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

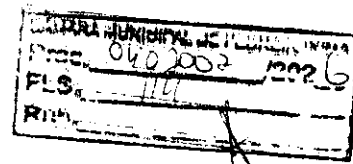
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Desse modo, constata-se a adequada formalização e instrução do processo de contratação direta, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao procedimento.

4. DO PARECER

Diante da análise do processo administrativo e da documentação apresentada, verifica-se que a contratação direta pretendida pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA está devidamente amparada na legislação vigente, especialmente no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

X



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br -
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Constatou-se ainda que o processo está regularmente instruído, em conformidade com os arts. 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021, contendo os documentos essenciais.

Ademais, não se verificam indícios de fracionamento indevido de despesa, que possa comprometer a legalidade ou a moralidade do procedimento.

Contudo, ressalta-se que, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as contratações com fundamento nos incisos I e II devem ser preferencialmente precedidas da divulgação de aviso público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, contendo a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas de eventuais interessados, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, considerando que o aviso de dispensa ainda será publicado, conclui-se que o procedimento se encontra na fase prévia à escolha do fornecedor e à autorização formal da contratação, as quais deverão ser oportunamente realizadas após o recebimento e análise das propostas eventualmente apresentadas.

Diante disso, opina-se pela viabilidade jurídica da continuidade do procedimento de dispensa de licitação, com a devida publicação do aviso e observância das etapas subsequentes previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à análise da proposta mais vantajosa, autorização da autoridade competente e formalização do contrato.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 25 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
OAB/MA 6947



Proc.	0902002	2026
FLS.	115	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0902002/2026

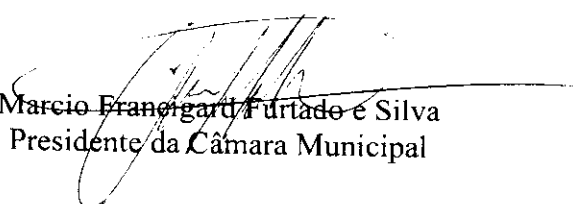
Dispensa de Licitação Nº 008/2026

Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 0902002/2026, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedreiras/MA, 25 de fevereiro de 2026.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal

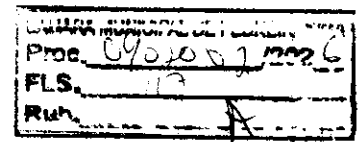


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0902002/2026
FLB.	16
Rub.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE 25/02/2026 ATÉ 02/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contato@cmpedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2026**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Pedreiras TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **008/2026**
PROCESSO ADM: Nº. 0902002/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 02/03/2026

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **25/02/2026 à 02/03/2026** na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situado Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contato@cmpedreiras.ma.gov.br

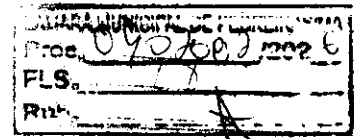
2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.



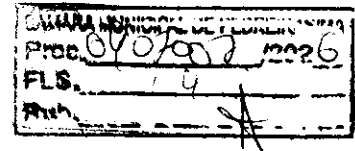
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Pedreiras - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Pedreiras, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contato@cmpedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2026;

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Câmara Municipal de Pedreiras/MA Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

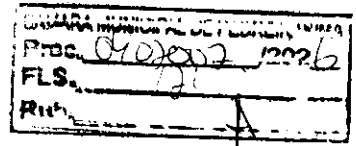
5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8 - Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

6.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.9.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

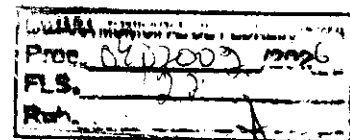
6.9.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.9.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.9.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.9.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

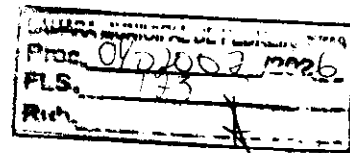
12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

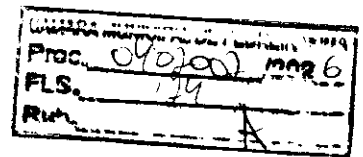
14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

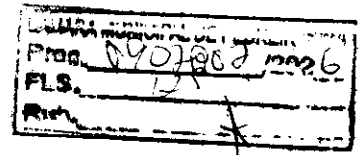
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o material do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto.

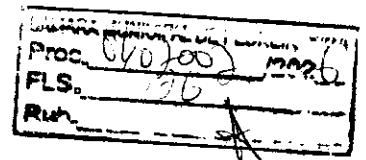
16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 16.2.1. Executar os fornecimentos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos fornecimentos;
- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos objeto;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 16.2.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

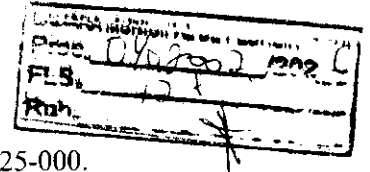
17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Proc.	0409602	1202	6
FLS.	178		
Rub.			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (doze quatorze) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no www.cmpedreiras.ma.gov.br ou solicitado por e-mail (contato@cmpedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0907007/2026
FLS.	129
Rub.	

19. ANEXOS

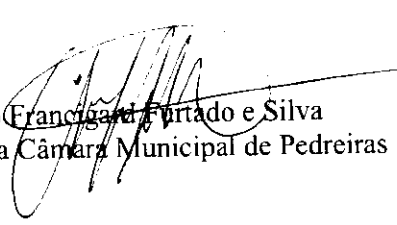
19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

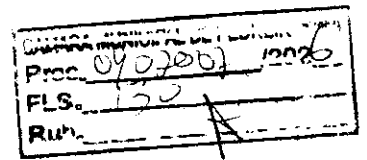
19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2026.


Marcio Franciscano Fortado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção, limpeza, conservação e higienização das instalações da Câmara Municipal de Pedreiras – Maranhão, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e parlamentares, bem como um ambiente salubre e organizado para o atendimento ao público e a realização das atividades legislativas. Os materiais de limpeza e de consumo são indispensáveis para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos à saúde e continuidade regular dos serviços administrativos, contribuindo para a eficiência e qualidade na prestação do serviço público.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço estimado para a contratação do objeto do presente Termo de Referência foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da análise de contratos firmados por outros órgãos públicos, disponíveis no BANCO DE PREÇOS. Com base nesse levantamento, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 48.426,15 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600	RS 2,88	RS 1.728,00
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30	RS 7,52	RS 225,60
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30	RS 12,15	RS 364,50
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5	RS 161,85	RS 809,25
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600	RS 6,23	RS 3.738,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60	RS 14,19	RS 851,40
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600	RS 2,63	RS 1.578,00
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200	RS 6,16	RS 1.232,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250	RS 1,93	RS 482,50
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100	RS 3,54	RS 354,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200	RS 5,29	RS 1.058,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0102007	12026
FLS.	31	
Rub.		

13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60	RS 15,07	RS 904,20
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60	RS 3,40	RS 204,00
15	Limpa vidro, aspecto físico liquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60	RS 9,86	RS 591,60
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60	RS 8,92	RS 535,20
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200	RS 7,44	RS 1.488,00
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500	RS 6,93	RS 3.465,00
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300	RS 9,39	RS 2.817,00
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200	RS 3,77	RS 754,00
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30	RS 13,41	RS 402,30
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30	RS 10,72	RS 321,60
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100	RS 12,07	RS 1.207,00
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo	Unid.	100	RS 45,75	RS 4.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0907087	10026
FLS.	122	
Rib.		

	cada embalagem 100 unidades				
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 21,96	RS 2.196,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	RS 38,05	RS 3.805,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30	RS 14,57	RS 437,10
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30	RS 13,01	RS 390,30
29	copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	RS 4,63	RS 4.630,00
30	Copo descartável: em poliestireno não toxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	RS 6,96	RS 6.960,00
Valor Total Estimado					RS 48.426,15

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

3.4. Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. A Contratada terá prazo de 03 (três) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

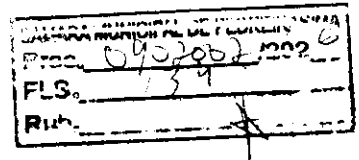


Proc.	0703/2002	12026
FLS.	133	
Rib.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto;
- 5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimentos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 5.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos;
- 5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os fornecimentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o material, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.19. Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

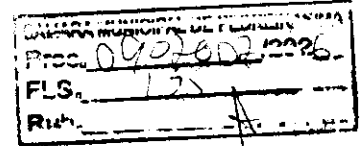
6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



- 6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. A empresa selecionada para a celebração do contrato de fornecimento do material, no âmbito da presente Dispensa de Licitação, será a proponente que apresentar a menor proposta de preço unitário por item, desde que sua documentação de habilitação esteja devidamente regular e em conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



Proc.	073107/2026
FLS.	136
Rub.	A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

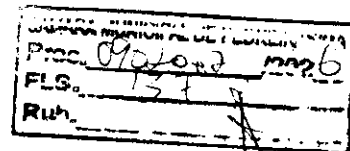
9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

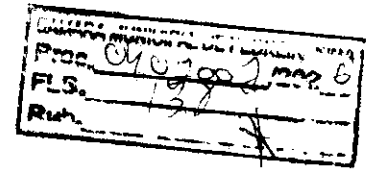
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE: 1500000000

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

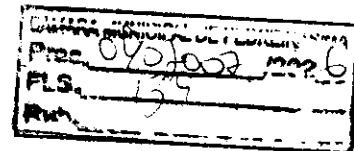
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

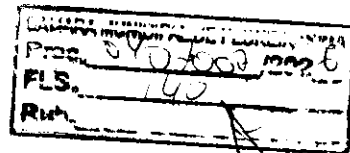
16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

19. GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos produtos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

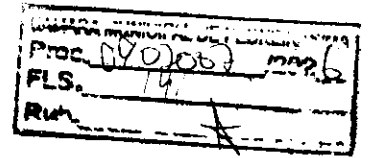
20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Pedreiras
Pedreiras- MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

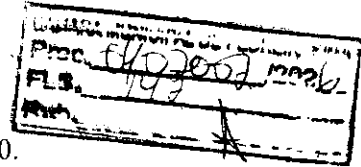
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
	Total R\$				



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

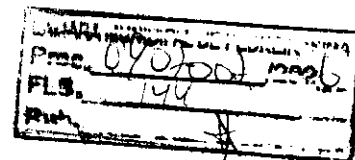
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



obrigada a substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

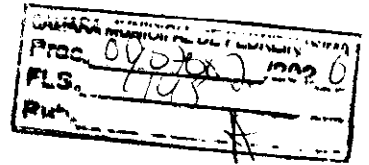
PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600		
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30		
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g.	Unid.	30		
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30		
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5		
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600		
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60		
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600		
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200		
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250		
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100		
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200		
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, mult inseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60		
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60		
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60		
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polissiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60		
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revesti-	Par	200		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

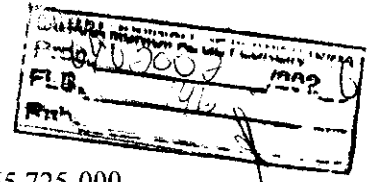


	mento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G				
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500		
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300		
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200		
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30		
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante; coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30		
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100		
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100		
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100		
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100		
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30		
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30		
29	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com	PCT	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



	100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.				
30	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT		1000	
Valor Total					

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

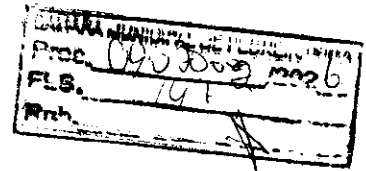
PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos ter-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



mos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500000000

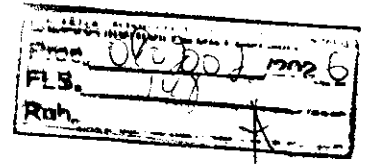
PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

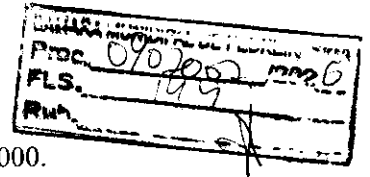
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comu-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90



cando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

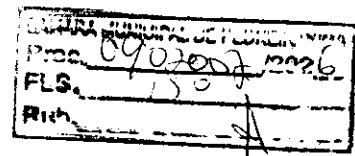
PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	0702007	12026
FLS.		
Rub.		

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

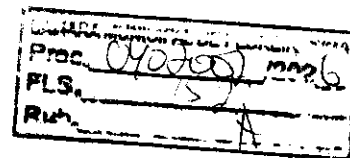
- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a con-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

verta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

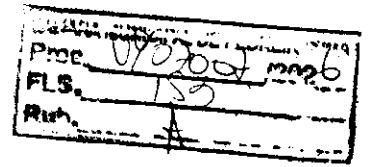
PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:



Proc.	000700710006
FLS.	159
Rim.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

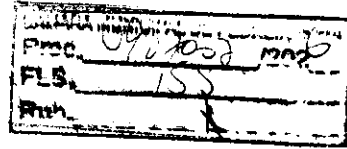
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Marcio Francigard Furtado e Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA



Câmara Municipal de Pedreiras
Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2026.02.25-0002
Tipo de recebimento:	PORTAL DE TERCEIROS
Data\hora do início do recebimento:	25/02/2026 17:32:26
Data\hora do fim do recebimento:	02/03/2026 23:59:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	FRANCISCA MARTA ARAGÃO FREITAS LIMA
IP da máquina:	192.168.100.101
Computador:	SERVER
Data\hora do envió do arquivo:	25/02/2026 17:36:36

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
25/02/2026	PUBLICADO

Câmara Municipal de Pedreiras
Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br
www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/34





Processo	0022002/2026
Fls.	36
Rub.	

Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/34

Pedreiras/Ma, 25 de Fevereiro de 2026.

Francisca Marta Aragão Freitas Lima
Responsável

Câmara Municipal de Pedreiras

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: www.cmpedreiras.ma.gov.br

www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/34





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	07/07/2026	marc
FLS.	151	
Rub.		A

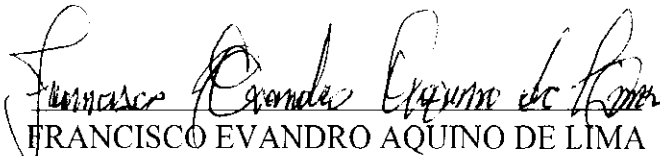
**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0902002/2026, os
Documentos de habilitação.

EMPRESA: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ: 40.330.660.0001-55

Pedreiras/MA, em 03 de março de 2026.


FRANCISCO EVANDRO AQUINO DE LIMA
PORTARIA 007/2026
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: **proposta 008/2026 - limpeza**
De: Raimunda Silva <comercial.oliveira161976@gmail.com>
Para: <contato@cmpedreiras.ma.gov.br>
Data: 02/03/2026 20:26

//eb

- proposta dispensa 008.pdf (~861 KB)
- documentos (2).pdf (~1.9 MB)

Processo	09/01012/2026_6
Proc.	158
FLS.	
Rth.	

**PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

A
Câmara Municipal de Pedreiras
Pedreiras- MA.

Processo nº	040.2026.2.000
Proc. nº	040.2026.2.000
FLS. nº	119
Rubrica	

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

- Proponente:
Razão Social: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO
CNPJ: 40.330.660/0001-55
Endereço: Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto de Areia, 65725-000, Pedreiras - MA
- Representante legal que assinará o contrato:
Nome: RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 529.912.023-00
- Proposta de Preços: **R\$ 46.280,00** (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

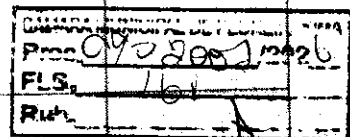
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00

**R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO - CNPJ: 40.330.660/0001-55
Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto de Areia, 65725-000, Pedreiras - MA**

8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário, com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00

CARTÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE
 Proc. 015/202.6
 FLS. 166
 Rub. _____

21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120 cm.	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
29	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
30	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá	PCT	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00



atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.				
Valor Total				R\$ 46.280,00

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

Pedreiras/MA, em 02 de março de 2026.

Processo	0707007/2026
FLS.	162
Rub.	

Raimunda Silva de Oliveira

R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 40.330.660/0001-55

RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 529.912.023-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo	0720000	2021
FLS.	763	
Rubrica		

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.330.660/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2021
NOME EMPRESARIAL R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL OLIVEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DE AREIA	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO VIANA.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM
TELEFONE (99) 8852-2908		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:22:59 (data e hora de Brasília).

Proc.	0702001 19996
FLS.	164
Rub.	

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA 52991202300 CNPJ: 40.330.660/0001-55

RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Separação de Bens, natural da cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, data de nascimento 16/06/1976, portador do RG: nº 000039172894-6, SSP-MA e CPF: nº 529.912.023-00, residente e domiciliado na cidade de Buriticupu - Ma, Est Povoado Alto De Areia S/N, Zona Rural, Pedreiras - MA, 65725-000. neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **PAULO SERGIO DOS ANJOS VIANA**, brasileiro, casado(a), Separação de Bens, Contador, natural da cidade de Macarani – BA, data de nascimento 15/07/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 279352920046, expedida por SSP/MA e CPF: nº 041.794.663-50, residente e domiciliado na cidade de Açailândia - MA, na Rua 20 de Novembro, SN, Porto Seguro II, CEP: 65930-000 na qualidade de titular da empresa **RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA 52991202300** com sede na Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto de Areia, 65725-000, PEDREIRAS - MA, Com registro nessa junta comercial 218.0228879-8, inscrito no CNPJ sob Nº **40.330.660/0001-55**

Resolve alterar as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterado o nome empresarial, que passa a ser **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**, e usará a expressão **COMERCIAL OLIVEIRA** como nome fantasia.

Cláusula II: Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresário individual adotará como nome empresarial a firma **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**, e usará a expressão **COMERCIAL OLIVEIRA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Principal Nº 118, Bairro: Alto De Areia, 65725-000 Pedreiras - MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

o empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

PROT. Nº	010200212026
FLS.	165
Rub.	

pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados.

Parágrafo único: E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N°

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

CLÁUSULA V

O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 05 de Setembro de 2023

RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA
Representado por Paulo Sergio dos Anjos Viana
CPF: 041.794.663-50



Proc.	04179466350
FLS.	166
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04179466350	PAULO SERGIO DOS ANJOS VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023 06:42 SOB Nº 20231147449.
PROTOCOLO: 231147449 DE 05/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313492756. CNPJ DA SEDE: 40330660000155.
NIRE: 21802288798. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº	0402002	0026
FLS.	167	
Rub.		

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**
CNPJ: **40.330.660/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:51 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **B4DF.058C.F59F.F2B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Proc. 010.200.12026
FLS. 163
Rub. 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.330.660/0001-55
Razão Social: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO
Endereço: RUA PRINCIPAL 118 / ALTO DE AREIA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022410326248495700

Informação obtida em 02/03/2026 09:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo	070 100 1 1002 6
Fls.	166
Rec.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.330.660/0001-55
Certidão nº: 7633573/2026
Expedição: 04/02/2026, às 08:17:05
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.330.660/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc.	070202/2026
FLS.	130
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028467/26

Data da

02/02/2026 16:13:24

Inscrição Estadual: 126789193

CPF/CNPJ: 40330660000155

Razão Social: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

Endereço: RUA PRINCIPAL, 118 CEP: 65725000 - ALTO DE AREIA

Telefone: (99)88522908

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

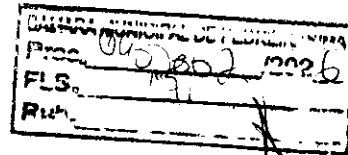
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 08:15:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013683/26

Data da

10/02/2026 08:39:36

Inscrição Estadual: 126789193

CPF/CNPJ: 40330660000155

Razão Social: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

Endereço: RUA PRINCIPAL, 118 CEP: 65725000 - ALTO DE AREIA

Telefone: (99)88522908

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

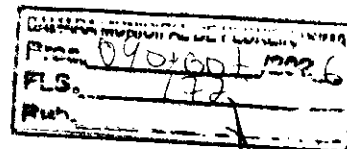
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2026 12:41:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DE DÍVIDA ATIVA

Código de Cadastro

000056531

Contribuinte

R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

Logradouro

RUA PRINCIPAL

Bairro

POVOADO ALTO DE AREIA

Cidade

PEDREIRAS

CPF/CNPJ

40.330.660/0001-55

Número Complemento

118

CEP

6572500

UF

MA

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS-MA, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data durante a vigência desse prazo.

Emitida às 08:23:48 do dia 04/02/2026

Válida até 05/05/2026

Código de Controle da Certidão/Número F6380C458E71EA93

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo	0001092/2026
FLS.	177
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/03/2026

Nº da certidão: 12600895418

Data de validade: 02/05/2026

Código de Validação: 78eb64386e

NOME: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ: 40.330.660/0001-55

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

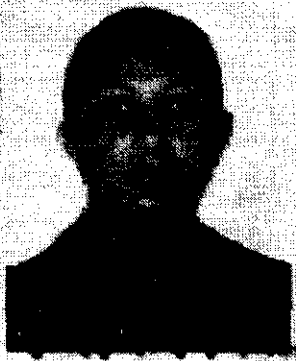
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MAIO/69 100374

Raimunda Silva de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 000039172894-6

DATA DE EMISSÃO

14/09/2017

NOME RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO VALTER VITORINO DA SILVA E MARIA DA CRUZ MORAIS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 16/06/1976

NACIONALIDADE PORTUGAL - MA

END. CADASTRO CASIM. N.11.702 FLS.212 LIV.B-77

CPF 529912023-00

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 11.689 DE 25/08/63

VIA-02

Carteira de Identidade
Proc. 0962002/1976
FLS. 175
Rm

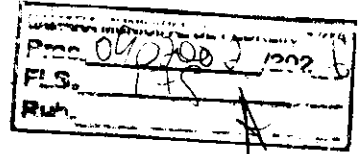
Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.330.660/0001-55 **Inscrição Estadual:** 12.678919-3
Razão Social: R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL
Número: 118 **Complemento:**
Bairro: ALTO DE AREIA
Município: PEDREIRAS **UF:** MA
CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 88522908



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 10/07/2023 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2026

Número da Consulta:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br -
CNPJ: 12.538.625/0001-90

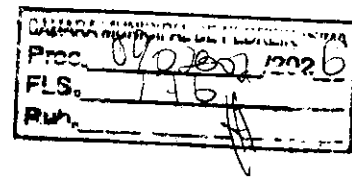
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Data de divulgação do aviso no Portal: 25/02/2026
Data fim de recebimento de propostas: 02/03/2026
Link do aviso: <https://cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133>
E-mail: contato@cmpedreiras.ma.gov.br



1. DO RELATO:

1.1 Aos 03 do mês de março, às 10h00min, do ano de 2026, na Câmara Municipal de pedreiras/MA, situada na Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, por meio do Agente de Contratação, Sr. FRANCISCO EVANDRO AQUINO DE LIMA, designado pela Portaria 007/2026, vem por meio dessa ata divulgar a análise da(s) proposta(s) e documentos de habilitação apresentados, tendo em vista que o aviso de dispensa foi publicada no portal de transparência, com intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

1.2 As empresas interessadas poderiam obter o respectivo aviso de dispensa junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios <https://cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133> e E-mail: contato@cmpedreiras.ma.gov.br.

1.3 As propostas de preços e documentos de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, CEP; 65.725-000 Pedreiras - MA, ou de através do E-mail da comissão: contato@cmpedreiras.ma.gov.br

1.4 Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

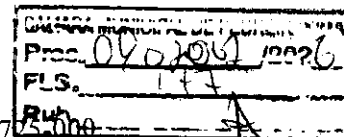
Foi constatado no e-mail: contato@cmpedreiras.ma.gov.br, que a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Alto de Areia, – Pedreiras/MA CEP – 65.725-000, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, enviou pelo seu e-mail: comercial.oliveira161976@gmail.com, em 02/03/2026, sua proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.755.000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Após análise da proposta de preços e documentos de habilitação, declaro a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, classificada e habilitada, tendo em vista que a referida empresa atendeu todos os requisitos do AVISO DE DISPENSA.

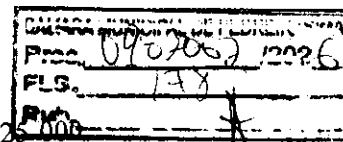
4. DO VALOR:

PROPOSTA DA EMPRESA:					
R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600	2,75	1.650,00
2	Álcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30	10,00	300,00
3	Álcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30	7,00	210,00
4	Álcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30	12,00	360,00
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5	155,00	775,00
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600	6,00	3.600,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60	14,00	840,00
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600	2,50	1.500,00
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200	6,00	1.200,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250	1,90	475,00
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100	3,50	350,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200	5,00	1.000,00
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60	15,00	900,00
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60	3,25	195,00
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60	9,50	570,00
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de	Unid.	60	8,50	510,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-100
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90



	polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.				
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela, tamanhos P, M, G	Par	200	7,00	1.400,00
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500	6,75	3.375,00
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300	9,00	2.700,00
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200	3,50	700,00
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30	13,00	390,00
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30	10,00	300,00
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100	12,00	1.200,00
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	45,00	4.500,00
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	20,00	2.000,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	35,00	3.500,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30	14,00	420,00
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. de 120	Unid.	30	12,00	360,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo	0402007/2021
Proc.	
FLS.	179
Rub.	

	cm.				
29	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	4,50	4.500,00
30	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	6,50	6.500,00
Valor Total Estimado					RS 46.280,00

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

5.1 No decorrer do procedimento, constatou-se que a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, apresentou proposta de preços compatível com o valor estimado no Termo de Referência.

5.2 Além disso, a empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, atendendo integralmente às exigências do aviso de dispensa de licitação nº 008/2026.

5.3 A análise técnica, realizada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal do município de Pedreiras/MA, demonstrou que a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, possui capacidade operacional e experiência fornecimento de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, o que assegura a idoneidade técnica e a aptidão para execução do objeto.

5.4 Cumpre destacar que o valor proposto pela referida empresa encontra-se dentro do limite legal para contratação direta previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como condizente com o orçamento estimativo da Administração, o que demonstra a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

5.5 Dessa forma, diante da conformidade técnica, documental e econômica apresentada, a escolha da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, justifica-se por ter sido a proponente que melhor atendeu às especificações do objeto, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e comprovou a plena habilitação jurídica e técnica, em estrita observância às disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 A empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, propôs a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

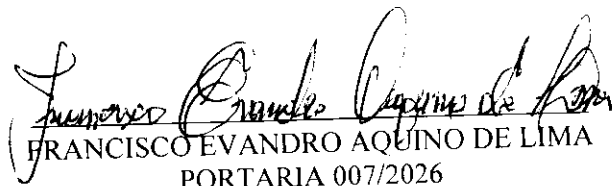
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Declaro a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660.0001-55, vencedora da referida Dispensa pelo valor total de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação designado a conduzir e operar o certame.

Pedreiras/MA, em 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	
Proc.	090 2026 1026
FLS.	180
Ass.	


FRANCISCO EVANDRO AQUINO DE LIMA

PORTARIA 007/2026
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc.	0902002/2026
FLS.	81
Ass.	

Processo Administrativo nº 0902002/2026
Dispensa de Licitação nº 008/2026

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Pedreiras – MA, 04 de março de 2026


Marcio Franciscard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal



Processo	019.2007/2026
FLS.	172
Rev.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

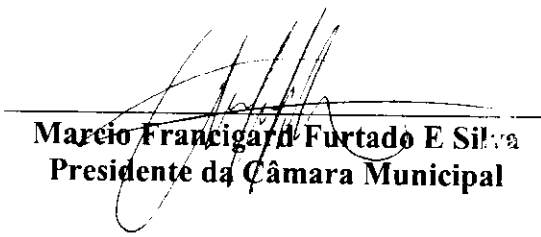
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ pelo nº 40.330.660/0001-55, para comparecer em 05 (cinco) dias uteis à Câmara municipal de Pedreiras/MA, para assinatura do contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

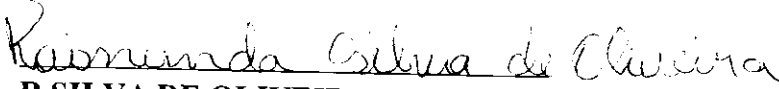
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 05 de março de 2026.

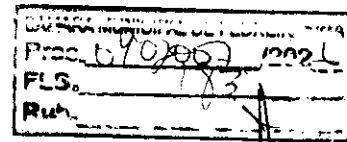


Marcio Francigardi Furtado E Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM ___/___/2026.



R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO
CNPJ: 40.330.660/0001-55.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
E A EMPRESA R SILVA DE OLIVEIRA
COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO**, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Areia, – Pedreiras/MA CEP – 65.725-000, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Raimunda Silva de Oliveira, portador do CPF sob o nº 529.912.023-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 007/2026, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0902002/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais nos locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, arcando integralmente com todas as despesas decorrentes, e observando rigorosamente o prazo de entrega estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com as especificações contratadas e com a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aceitação dos materiais pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto à qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo obrigada a substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas, nos termos da legislação aplicável.

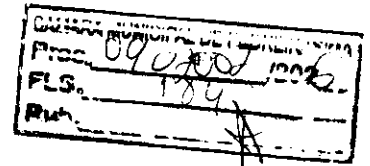
CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil,



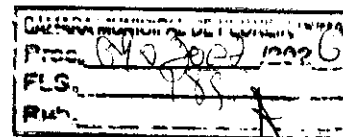
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



duzentos e oitenta reais).

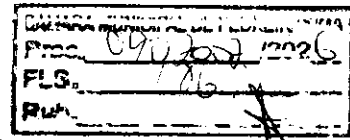
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária de 1 litro	Unid.	600	2,75	1.650,00
2	Alcool líquido etílico hidratado 96° - litro	Unid.	30	10,00	300,00
3	Alcool em gel, 70%, apresentação em frasco 500g,	Unid.	30	7,00	210,00
4	Alcool líquido etílico hidratado 70° 1L	Unid.	30	12,00	360,00
5	Cesto de lixo com tampa e pedal de 50 litros. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas.	Unid.	5	155,00	775,00
6	Desinfetante líquido de 1 litro	Unid.	600	6,00	3.600,00
7	Desodorizador de ambientes spray, com 360ml	Unid.	60	14,00	840,00
8	Detergente líquido de 500ml	Unid.	600	2,50	1.500,00
9	Esponja de lã de aço 60g - pacote com 8 unidades	Unid.	200	6,00	1.200,00
10	Esponja multiuso de limpeza, dupla face 110x75x20mm	Unid.	250	1,90	475,00
11	Flanela ouro 29x49cm em algodão	Unid.	100	3,50	350,00
12	Guardanapo de papel branco pequeno, extra macio gofrado, medindo 24cm x 22cm, pct com 50 und.	Unid.	200	5,00	1.000,00
13	Inseticida em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula c/ água, multinseticida, sem cfc, frasco de 380ml	Unid.	60	15,00	900,00
14	limpa alumínio und 500ml, composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.	Unid.	60	3,25	195,00
15	Limpa vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, frasco de 500 ml.	Unid.	60	9,50	570,00
16	Lustra moveis, brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalino, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml.	Unid.	60	8,50	510,00
17	Luva látex para limpeza, borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela,	Par	200	7,00	1.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	tamanhos P, M, G				
18	Papel higiênico, folha dupla, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio, pacote com 4 rolos.	Unid.	500	6,75	3.375,00
19	Papel toalha com folha dupla, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos.	Unid.	300	9,00	2.700,00
20	Pedra sanitária: desodorizado sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. com 30 a 40g. apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico.	Unid.	200	3,50	700,00
21	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid.	30	13,00	390,00
22	Sabão glicerina: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água, pct c/ 5 und tablete com 200 g	Unid.	30	10,00	300,00
23	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1kg	Unid.	100	12,00	1.200,00
24	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	45,00	4.500,00
25	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	20,00	2.000,00
26	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 100 unidades	Unid.	100	35,00	3.500,00
27	Vassoura de pelo sintético c/ 60x5 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	Unid.	30	14,00	420,00
28	Vassoura de piaçava com cerdas comp. mín. 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp.	Unid.	30	12,00	360,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	mín. de 120 cm.				
29	copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	4,50	4.500,00
30	Copo descartável: em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. a embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	1000	6,50	6.500,00
Valor Total					46.280,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

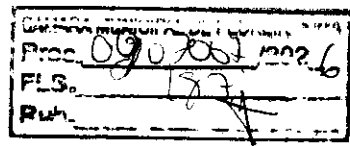
PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

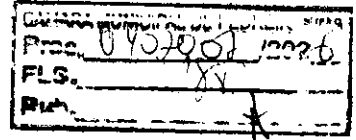
FONTE: 1500000000

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	070.007.10026
FLS.	189
Rub.	

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou



Processo	01202007/2020
FLS.	40
Assinatura	A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



Proc.	070/2017	10026
FLS.	197	
Pub.		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o



Processo	02/2017/2016
FLS.	19
Rub.	*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

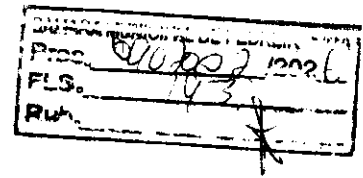
PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

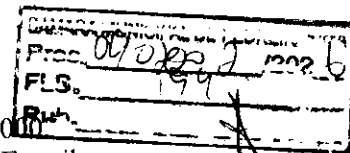
PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá

Raimundo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:


PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

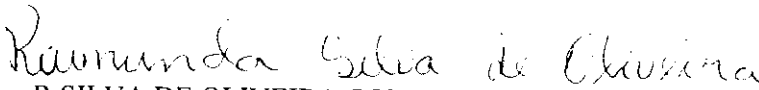
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 05 de março de 2026.


Marcio Franciscard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras
CONTRATANTE


R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO.
CNPJ: 40.330.660/0001-55
Raimunda Silva de Oliveira
CPF sob o nº 529.912.023-00
CONTRATADA



Proc.	070200/2026
FLS.	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS


Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Proc.	007/2026
FLS.	
Rub.	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 – Bairro: Areia, – Pedreiras/MA CEP – 65.725-000, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

Pedreiras – MA, 05 de março de 2026.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal



Proc.	0702/2026
FLS.	196
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ANUÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0902002/2026, proveniente da Dispensa de Licitação 008/2026 e Contrato Administrativo 007/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para os devidos fins, em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que os seguintes profissionais foram designados como gestor e fiscal do contrato, conforme as Portarias anexas:

Gestor do Contrato:

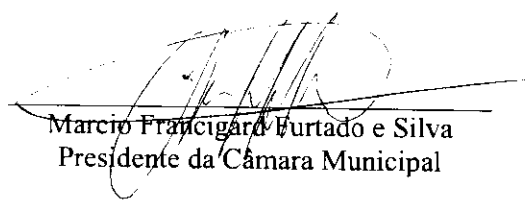
Shaury Borges De Melo Silva
Portaria nº 034/2025

Fiscal do Contrato:

Ilvia Maria Silva Sousa
Portaria nº 035/2025

Em conformidade com as normas legais e regulamentares, afirmo ainda que as medidas necessárias para a supervisão e acompanhamento do cumprimento do objeto contratual serão devidamente observadas.

Pedreiras/MA, 05 de março de 2026.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal



Único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP - 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 50.125,00 (cinquenta mil, cento e vinte cinco reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 04 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 001722007e9549556822f08d14f170f

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 0902002/2026. **Dispensa de Licitação nº 008/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 04 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 88653bd43b11ca2dcde1f87812a4c140

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902003/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 0902003/2026. **Dispensa de Licitação nº 009/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, pelo valor de R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 04 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 72d0e0de71f3fb753fe318258677c74d

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 1901001/2026. **Dispensa de Licitação nº 001/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para locação de software de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e publicação/hospedagem de dados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa empresa ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ pelo nº 02.288.268/0001-04, pelo valor de R\$ 29.200,08 (vinte e nove mil, duzentos reais e oito centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 11 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 907e014400000077e80e1e1524606
Proc. 0902002/2026
Fls. 799

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 1901002/2026. **Dispensa de Licitação nº 002/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 26.529.188/0001-53, pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 12 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c6ea5226fd90858dfcd8c2961137a9cb

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 2001001/2026. **Dispensa de Licitação nº 003/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2026, que tem por objeto **Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento de mídia eletrônica de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 14.769.245/0001-92, vencedora da referida Dispensa pelo valor total de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo





prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, VALOR TOTAL: R\$ 53.025,00 (Cinquenta e três mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a M X TINTAS LTDA, localizada na Avenida Rio Branco, 1003, Centro - Pedreiras -MA - CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ: 58.491.912/0001-93, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. Pedreiras - MA, 27 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 574f7cd04aa88945cd052ab1e81dfc70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição e reparo de peças de impressoras, com fornecimento e reposição de toners, bem como de computadores e câmeras de segurança, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. VALOR TOTAL: R\$ 40.796,00 (quarenta mil, setecentos noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa E DE J FERREIRA BATISTA, inscrita no CNPJ pelo nº 02.132.024/0001-20, com sede à Avenida Freitas, Nº 187 - Engenho, CEP 65725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. Pedreiras - MA, 27 de fevereiro de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c9bb8c628f633b21b5c1918d7d114050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 50.125,00 (cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, nº 118, Bairro: Alto de Areia, CEP - 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026. Pedreiras - MA, 05 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b01ebe9f394c3c631421e83a12d6b10d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026. Pedreiras - MA, 05 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

ASSINATURA: 05 de março de 2026
R. SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO
R. SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO
R. SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c53c53d36b5fac0867e1c22afc7249fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Pedreiras, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 1500000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO, localizada na Rua Principal, 118 - Bairro: Alto de Areia, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ: 40.330.660.0001-55, doravante denominada CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026. Pedreiras - MA, 05 de março de 2026. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: EVALDO SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fe57dfcb330ca828411402b29b59d1d5

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 0902001/2026. **Dispensa de Licitação nº 007/2026.** A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 007/2026, que tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo

